



CENSOS2007

CENSO AGROPECUÁRIO 2006

MANUAL DO RECENSEADOR

CI-1.09 A

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Agropecuário 2006

Manual do Recenseador CI - 1.09 A

Rio de Janeiro
2007

Identificação do Recenseador

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Nome do Supervisor: _____

Telefone do Supervisor: _____

Agência do IBGE: _____

Endereço e Telefone da Agência: _____

Telefone para Contato – IBGE: _____

Email - IBGE: _____

Sumário

Apresentação	9
Introdução	11
Trabalhando definições e conceitos adotados no censo agropecuário, florestal e/ou aquícola de 2006	17
Setor censitário	18
Unidade recenseável.....	18
Estabelecimento agropecuário.....	18
Não são unidades recenseáveis	22
Como recensear estabelecimentos com áreas não-contínuas?	22
Como recensear estabelecimentos localizados em mais de um setor censitário?	23
Como recensear estabelecimento em partilha ou litígio?	27
Como recensear estabelecimento novo ou estabelecimento sem produção em 2006?.....	28
Como recensear áreas de exploração comunitária?	29
Como recensear terra explorada por empregado, agregado ou morador?	29
Investimentos.....	29
Despesas.....	30
Orientações para o preenchimento do Questionário Digital	33
Quadro 01 - Identificação e localização do estabelecimento agropecuário	33

Quadro 02 - Identificação e características do produtor.....	35
Quadro 03 - Características do estabelecimento agropecuário.....	42
Quadro 04 - Área do estabelecimento e a sua utilização ...	59
Quadro 05 - Unidades armazenadoras existentes no estabelecimento em 31/12/2006.....	70
Quadro 06 - Tratores, implementos, máquinas e veículos existentes no estabelecimento em 31/12/2006	73
Quadro 07 - Produtor e pessoas com laços de parentesco com o mesmo, que trabalhavam no estabelecimento	80
Quadro 08 - Atividade remunerada fora do estabelecimento em 2006	83
Quadro 09 - Pessoal ocupado sem laços de parentesco com o produtor.....	84
Quadro 10 - Empregados temporários em 2006	87
Quadro 11 - Contratação de mão-de-obra através de terceiros em 2006	89
Quadro 12 - Pecuária: existência de animais em 2006	94
Quadro 13 - Características da pecuária	95
Quadro 14 - Bovinos: bois e vacas	99
Quadro 15 - Bubalinos: búfalos e búfalas	107
Quadro 16 - Eqüinos: cavalos e éguas	109
Quadro 17 - Asininos: jumentos e jumentas.....	110
Quadro 18 - Muares: burros e mulas.....	111
Quadro 19 - Suínos: porcos e porcas	112
Quadro 20 - Caprinos: bodes e cabras.....	114
Quadro 21 - Ovinos: carneiros e ovelhas	116

Quadro 22 - Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos.....	118
Quadro 23 - Outras aves.....	122
Quadro 24 - Coelho.....	124
Quadro 25 - Apicultura: abelhas.....	125
Quadro 26 - Aqüicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões e outros.....	127
Quadro 27 - Ranicultura: rãs.....	129
Quadro 28 - Sericicultura: bicho-da-seda.....	130
Quadro 29 - Controle operacional.....	130
Quadro 30 - Características da produção vegetal ...	140
Quadro 31 - Efetivo da silvicultura.....	142
Quadro 32 - Produtos da silvicultura.....	142
Quadro 33 - Horticultura.....	143
Quadro 34 - Extração vegetal.....	144
Quadro 35 - Lavoura permanente.....	149
Quadro 36 - Lavoura temporária.....	150
Quadro 37 - Agroindústria rural.....	150
Quadro 38 - Combustíveis e lubrificantes.....	154
Quadro 39 - Financiamentos e/ou empréstimos.....	155
Quadro 40 - Dívidas e ônus reais.....	159
Quadro 41 - Outras despesas.....	159
Quadro 42 - Outras receitas.....	162
Quadro 43 - Autenticação.....	165
Quadro 44 - Observações.....	165

Anexos 167

1 - Produção Vegetal / Agroindústria Rural / Combustíveis e Lubrificantes.....	167
2 - Unidades de Superfície.....	180
3 - Tabela de Conversão de Frações Ordinárias em Frações Decimais.....	182

Apresentação

MISSÃO: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

O Censo dos estabelecimentos com atividades agropecuárias, florestais e/ou aquícolas, constitui-se na principal e mais completa investigação da estrutura e da produção da agricultura e da pecuária. Este valioso conjunto de informações é fundamental a toda e qualquer ação de planejamento ou aferição de outros levantamentos referentes ao tema.

O Brasil realizou o seu primeiro Censo Agropecuário em 1920 e em 1936 foi fundado o IBGE, que passou a ser o responsável pela realização dos Censos do País.

De 1940 até 1970, os Censos Agropecuários foram realizados a cada 10 anos e, depois disso, passaram a ocorrer a cada cinco anos, ou seja, 1975, 1980 e 1985. Em 1990 não foi possível a sua execução, sendo realizado somente em 1996, portanto, o último Censo Agropecuário do Século XX.

Este será o **10º Censo Agropecuário** e o primeiro deste novo milênio. Ele é o resultado de um processo contínuo de aperfeiçoamento, para conferir com maior nitidez a realidade do campo deste nosso imenso território brasileiro.

Introdução

Prezado Recenseador,

Este Manual apresentará a você o desenvolvimento de seu trabalho e será sua fonte permanente de consulta e orientação para o Censo Agropecuário 2006. Ele reúne a descrição de instruções e procedimentos a serem adotados nas atividades referentes a este Censo.

Diversas equipes de técnicos e profissionais estiveram envolvidas em sua elaboração, confrontando pareceres e redefinindo conceitos, de forma a reunir as diretrizes necessárias à coleta de informações.

Este Manual estará com você durante todo o trabalho censitário para ser consultado em ocasiões nas quais não poderá recorrer prontamente ao seu Supervisor, visando qualquer esclarecimento. Portanto, nunca será demais observar alguns cuidados:

- Guarde-o com carinho e zele por sua integridade;
- Leia atentamente cada seção, sublinhando alguns pontos merecedores de enfoque especial; e
- Faça anotações pertinentes nos próprios tópicos, acrescentando alguns outros exemplos aos já existentes.

Você deve aprender os conceitos apresentados neste Manual, pois eles serão utilizados a todo momento nas entrevistas; registrar todas as unidades de exploração que se enquadram conceitualmente na definição de estabelecimento agropecuário, florestal e/ou aquícola; e registrar com muita atenção e cuidado os dados coletados.



Você deve ler o manual com muita atenção e qualquer dúvida anote para conversar com o instrutor ou com o supervisor.

É importante não guardar dúvidas. Elas deverão ser esclarecidas sempre!

Este manual será o seu “amigo do peito”, oferecendo-lhe diretrizes claras e precisas para a execução do trabalho de coleta.

Quais serão as ações deste censo?

Vamos mostrar o Brasil Rural

Quando você precisa tomar qualquer decisão importante, necessita conhecer antes a situação, as pessoas envolvidas, os recursos de que vai dispor. Do mesmo modo, decisões corretas de caráter político, econômico, social e ambiental exigem que se conheça, mais detalhadamente, a realidade do País.

Os resultados do **Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola** constituem a maior fonte de consulta para servir de base aos estudos, análises e projeções.

O Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola constitui o maior levantamento estatístico destas atividades realizadas no País, mobilizando milhares de pessoas desde a fase de seu planejamento até a divulgação dos resultados.

Alguns dados relativos a esse Censo mostram a complexidade do empreendimento: cerca de 5,7 milhões de estabelecimentos agropecuários, florestais e/ou aqüícolas serão pesquisados em 5.564 municípios, divididos em aproximadamente 65 mil áreas de trabalho.

As questões que serão investigadas são produto de amplas consultas e debates com representantes da sociedade brasileira e órgãos técnico-governamentais, sendo o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE** – o articulador deste processo.

O que os dados irão mostrar

As transformações decorrentes do acelerado processo de reestruturação e de ajuste da economia, a política de redistribuição de terras, a expansão das fronteiras agrícolas, a dinamização produtiva ditada pelas inovações tecnológicas, o controle das safras e as influências sazonais, e a possibilidade de produzir indicadores ambientais, são algumas das variáveis que serão averiguadas na essência desta pesquisa agropecuária.

Como estes dados serão vistos

Serão analisados segundo uma ótica abrangente, evidenciando o País como uma unidade continental, ou especificando a regionalidade em seus diferentes recortes, ou agregados nas diferentes áreas especiais de divulgação, onde as informações captadas com suas tabulações irão constituir valiosíssimo acervo revelador da estrutura econômica brasileira, servindo de marco de referência para as estimativas ou cálculos intercensitários.

Recomendações Internacionais

O Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aquícola brasileiro segue as recomendações e os conceitos básicos consagrados pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), visando a unificar os procedimentos a serem desenvolvidos por todos os países promotores de pesquisas semelhantes.

Fundamento legal

A realização do Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aquícola obedece às determinações do Artigo 2º (Itens I e II) da Lei Nº5.878, de 11 de maio de 1973 e do Decreto nº74.084, de 20 de maio de 1974.

Período de referência

O Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aquícola tem como **período de referência** o ano de **2006: 1º de janeiro a 31 de dezembro** e como **data de referência** o dia **31 de dezembro de 2006**.

Trabalhando definições e conceitos adotados no Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola de 2006

Antes de iniciarmos nosso estudo, vamos refletir sobre o que é:

- **Censo** – conjunto de dados estatísticos de um determinado universo que se quer investigar, com todas as suas características; no caso do Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola, se investigará o universo dos estabelecimentos agropecuários.



- **Agropecuário** – relativo à teoria e prática da agricultura e da pecuária, e nas suas relações mútuas.



- **Aqüícola** – relativo à criação e a multiplicação de plantas e animais que vivem na água.

Logo, o Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola de 2006 constitui o conjunto de dados estatísticos e, portanto, o maior levantamento estatístico destas atividades realizadas no País, mobilizando milhares de pessoas desde a fase de seu planejamento até a divulgação dos resultados.

Em todo Censo, a primeira atividade que compete ao recenseador é identificar os locais que serão o campo de sua pesquisa. Assim sendo, você deve dominar dois conceitos que são básicos para o seu trabalho: Setor Censitário e Unidade Recenseável.

Setor Censitário

É a unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos que permitam o levantamento das informações por um único Recenseador, segundo cronograma estabelecido. Seu perímetro deve respeitar os limites territoriais legalmente definidos e os estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos.

Unidade Recenseável

É toda unidade de exploração que se enquadra conceitualmente na definição de estabelecimento agropecuário, florestal e/ou aquícola.

Concluindo, em cada setor censitário você poderá encontrar uma ou mais unidades recenseáveis e a unidade recenseável é, pois, a área onde você vai executar sua coleta.

Agora, vamos estudar os demais conceitos.

Estabelecimento Agropecuário

É toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e/ou aquícolas.

Todo estabelecimento agropecuário é subordinado a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica, ou de sua localização em área urbana ou rural, todo estabelecimento agropecuário tem como objetivo **a produção** para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim numa **unidade recenseável**.

Vejamos, a seguir, os conceitos de produtor e administrador que correspondem às pessoas com as quais você irá trabalhar mais de perto, durante o processo de coleta dos Censos 2007.

PRODUTOR: é a pessoa física, independente do sexo, ou a pessoa jurídica responsável pelas decisões na utilização dos recursos e que exerce o controle administrativo das operações que envolvem a exploração do estabelecimento agropecuário. O produtor tem a responsabilidade econômica e/ou técnica da exploração e pode exercer todas as funções diretamente.

ADMINISTRADOR: é a pessoa física, independente do sexo, que assume a responsabilidade da gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor.

PESSOA FÍSICA: é a pessoa comum, cada um de nós.

PESSOA JURÍDICA: é a união de indivíduos que, por meio de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa: a entidade jurídica, com personalidade própria. As pessoas jurídicas podem ter fins lucrativos: empresas industriais, comerciais etc., ou não terem fins lucrativos: cooperativas, associações culturais, religiosas etc. Normalmente, as pessoas jurídicas são consideradas como empresas.

Um mesmo estabelecimento agropecuário, florestal e/ou aquícola pode ser constituído de terras próprias, de terras de terceiros ou de ambas.

Existem algumas unidades de produção que independem da existência de terras, que também serão consideradas **unidades recenseáveis**, como as apresentadas a seguir.

Exemplo:



- **produtores de mel** que não possuem área e trabalham em matas ou em outros estabelecimentos agropecuários;



- **produtores em leitos de rio na época da vazante** (arroz, feijão, milho e outros) que, em 31 de dezembro de 2006, não estavam mais ocupando a área;



- **produtores em faixa de proteção ou acostamento de estradas** que, em 31 de dezembro de 2006, não estavam mais ocupando a área (soja, milho e outros);



- **produtores de carvão vegetal** que possuem os fornos e trabalham adquirindo lenha de terceiros;



- **produtores em área de águas públicas para exploração da aqüicultura:** criação de peixes, camarões, ostras etc; e



- **atividades de extração, coleta ou apanha de produtos** que são extraídos de matas naturais: látex de seringueiras, babaçu, madeira, lenha, castanha-do-pará etc.

São também consideradas unidades recenseáveis as fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais, hotéis-fazenda, bem como as explorações agrícolas, florestais e/ou aqüícolas de conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer, **desde que tenham tido exploração agropecuária, florestal e/ou aqüícola**, ficando sujeitas ao levantamento apenas às atividades ligadas diretamente a estas explorações.

Dos estabelecimentos pertencentes a unidades industriais, cuja atividade principal é a indústria, **somente será investigada a parte diretamente ligada à atividade agropecuária, florestal e/ou aqüícola.**

Somente depois de caracterizado o estabelecimento agropecuário, é que serão registrados todos os efetivos de animais, bem como as produções dos quintais e das hortas domésticas nele existentes.

Para que você possa identificar mais facilmente que atividades são consideradas como agropecuárias, florestais e/ou aqüícolas, veja os exemplos abaixo:

- o cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias, hortaliças, flores, plantas medicinais e ornamentais ou ainda o cultivo em outros meios, tais como a hidroponia;
- a criação, recriação ou engorda de animais de grande, médio e pequeno porte;
- peixes (os pesque-pague só serão considerados quando houver criação de peixes), crustáceos e moluscos;
- animais silvestres em cativeiro (jacaré, ema, perdiz, capivara, cateto, queixada e outros);
- animais exóticos (avestruz, faisão, pavão, javali e outros); e
- a exploração de matas e florestas nativas ou plantadas.

Vimos no início do nosso estudo o que são áreas recenseáveis. Precisamos, agora, conhecer as áreas que serão encontradas por você, em seu percurso, mas que não se constituem em unidades recenseáveis. Observe o conceito.

Não são unidades recenseáveis

Os quintais de residências com pequenos animais domésticos e/ou hortas domésticas **não constituirão unidades recenseáveis**, bem como a criação de pássaros, cães, gatos e de animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas etc. Portanto, **estão excluídos da investigação**.



As unidades especializadas em confinamento de gado, conhecidas como boitel, só serão consideradas unidades recenseáveis se possuírem **animais próprios, ou**

se possuírem outra atividade agropecuária, pois os animais pertencentes a terceiros serão contados nos estabelecimentos dos respectivos proprietários.

Como recensear estabelecimentos com áreas não-contínuas?

Durante a coleta, você poderá encontrar estabelecimentos que possuem áreas não-contínuas, isto é, áreas exploradas por um mesmo produtor que **serão consideradas como um único estabelecimento**, desde que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) estejam situadas no **mesmo setor censitário**;
- b) utilizem os **mesmos recursos técnicos**: máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho etc.;

- c) utilizem os **mesmos recursos humanos** (o mesmo pessoal); e
- d) estejam **subordinadas a uma única administração**: a do produtor ou a do administrador.

IMPORTANTE

Caso alguma das condições apresentadas acima não seja verdadeira, a área não-contínua **será considerada como um outro estabelecimento agropecuário**.

Rios, estradas, ferrovias etc., cortando as terras dos estabelecimentos agropecuários, os diferentes tipos de lavouras e as diferentes formas de condição do produtor em relação às terras, **não caracterizam a descontinuidade de sua área**.

Como recensear estabelecimentos localizados em mais de um setor censitário ?

Antes de iniciarmos o estudo deste tópico, é fundamental que você conheça o conceito de **Sede**. Este conceito vai ajudá-lo a determinar o número de estabelecimentos a serem recenseados e em que setor ele deve ser recenseado.



Sede é o local destinado à administração dos trabalhos do estabelecimento, desde que esteja localizada na área do estabelecimento.

Quando a administração do estabelecimento estiver localizada na residência do produtor, a residência só será considerada como sede se estiver localizada dentro do estabelecimento.

O estabelecimento, cuja área se estenda por mais de um setor censitário, será recenseado no setor onde estiver localizada a sua Sede.

No caso de serem setores de municípios distintos, toda a produção será computada no município onde estiver a Sede.

Na inexistência da Sede, o estabelecimento será recenseado no setor em que estiver localizada a maior parte de suas terras.

O estabelecimento formado por **áreas não-contínuas** e cujas áreas se encontram em setores distintos, receberá o seguinte tratamento:



- 1) **Quando as áreas estiverem totalmente localizadas em setores distintos** - cada área será considerada como um estabelecimento, portanto, tenha o cuidado para não cometer duplicação de informações, ou seja, cuidado para não registrar os mesmos itens nos diferentes estabelecimentos.

- 2) **Quando, pelo menos, uma das áreas tiver suas terras situadas em mais de um setor** - cada uma será analisada individualmente segundo o critério da localização da Sede ou, na inexistência desta, da maior parte das terras. As que ficarem definidas como de um mesmo setor serão levantadas como um único estabelecimento, desde que se enquadrem nas condições estabelecidas para identificar estabelecimento com áreas não-contínuas e, caso alguma seja definida como pertencente a outro setor, esta será investigada como um outro estabelecimento. Mas tenha o cuidado para não cometer duplicação de informações.

A seguir você encontrará uma ficha contendo um resumo dos principais conceitos estudados até agora.

Isto o ajudará a fixá-los melhor. Vamos lá!

**GUARDE BEM**

O **período de referência** para realização do Censo é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

A **data de referência** é 31 de dezembro de 2006. Portanto, mesmo que neste dia a unidade de produção não esteja mais em atividade efetiva, ela é recenseável, pois, esteve em atividade no ano de 2006.

Unidade recenseável é:

Toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e/ou aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica, ou de sua localização em área urbana ou rural, todo estabelecimento agropecuário tem como objetivo **a produção** para subsistência e/ou para venda.

Também serão consideradas as unidades de produção que não estão situadas numa determinada terra como por exemplo:

- produtores de mel, produtores em leitos de rio na época da vazante, produtores em faixa de proteção ou acostamento de estradas, produtores de carvão vegetal que possuem os fornos e trabalham adquirindo lenha de terceiros, produtores em área de águas públicas para exploração da aquícultura e atividades de extração, coleta ou apanha de produtos que são extraídos de matas naturais.

São consideradas também unidades recenseáveis desde que tenham tido exploração agropecuária, florestal e/ou aquícola

- fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais, hotéis-fazenda, explorações agrícolas, florestais e/ou aquícolas de conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer,

Não são unidades recenseáveis:

- quintais de residências com pequenos animais domésticos ;
- hortas domésticas;
- criação de pássaros;
- cães, gatos ;
- animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas etc.

As áreas não-contínuas exploradas por um mesmo produtor serão consideradas como um único estabelecimento, desde que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) estejam situadas no **mesmo setor censitário**;
- b) utilizem os **mesmos recursos técnicos**: máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho etc.;
- c) utilizem os **mesmos recursos humanos** (o mesmo pessoal); e

d) estejam **subordinadas a uma única administração**: a do produtor ou a do administrador.

Rios, estradas, ferrovias etc., cortando as terras dos estabelecimentos agropecuários, os diferentes tipos de lavouras e as diferentes formas de condição do produtor em relação às terras, **não caracterizam a descontinuidade de sua área**.

É importante que a **entrevista** seja feita com **a pessoa responsável** pelo estabelecimento agropecuário (produtor ou administrador) ou por qualquer outra, desde que esta **seja capaz de prestar todas** as informações a respeito do estabelecimento.

Como recensear estabelecimento em partilha ou litígio?

Partilha? Litígio? Vamos ver o significado destas palavras, recorrendo ao dicionário

Partilha: divisão de bens, de herança ou de lucros.

Litígio: disputa, pendência; questão judicial.

(Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa, 2000)

O estabelecimento agropecuário em processo de sucessão ou em fase de partilha, **deve ser recenseado como um único estabelecimento** quando houver **consenso** entre os herdeiros, cabendo ao inventariante ou ao seu representante legal ou ao condômino responsável, prestar as informações.

Quando **cada um dos herdeiros** estiver ocupando o terreno, até por falta de recursos para o inventário, **cada um** será considerado como um estabelecimento, sendo **a condição do produtor** classificada como **ocupante**, isto é, a área será registrada em **terras ocupadas**.

O estabelecimento em litígio será recenseado considerando-se como **produtor** a pessoa que, no período de referência do Censo, ou seja, no ano de 2006, **era responsável economicamente** pela exploração.

Como recensear estabelecimento novo ou estabelecimento sem produção em 2006?

Os estabelecimentos existentes em 31 de dezembro de 2006 (data de referência), que não tenham tido produção durante o ano ou iniciaram a exploração em 2006 ou não tinham lavouras permanentes/silvicultura em produção, **devem ser recenseados**.

Exemplo:

Estabelecimento novo; pés em idade não produtiva; perda de produção por razões climáticas e outros.

Registre no campo "Observações" do PDA, os motivos determinantes da falta de dados da produção relativos ao ano de 2006.



Para saber mais

Silvicultura é a ciência que se dedica ao estudo dos métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais e que compreende o estudo botânico das espécies, além da identificação, caracterização e prescrição da utilização das madeiras.

Como recensear áreas de exploração comunitária?

Área de exploração comunitária é a área explorada, em conjunto, por diferentes produtores como, por exemplo, algum posto ou aldeamento indígena, alguma forma de assentamento rural etc, **logo deverá ser recenseada como um único estabelecimento.**

Como recensear terra explorada por empregado, agregado ou morador?

No caso desta terra permanecer sujeita à administração do produtor, ela **deve ser considerada como parte do estabelecimento** e os dados referentes a ela constarão do questionário digital do estabelecimento. Se a administração da terra não estiver sob a responsabilidade do produtor, ela será considerada como um outro estabelecimento agropecuário.

IMPORTANTE



Caso deseje rever o conceito de produtor e administrador retorne ao início do manual na página 19. Lá você o encontrará.

Investimentos

Este item trata da pesquisa dos investimentos efetuados no estabelecimento agropecuário em 2006.

São considerados investimentos:

- a) **apenas o efetuado com a aquisição ou formação de bens duráveis** destinados a uma finalidade produtiva (implantação de lavoura permanente ou formação de matas plantadas e pastagens plantadas, inclusive a compra de mudas de essências florestais ou da lavoura permanente, compra de terras, máquinas, veículos, animais para reprodução e trabalho, construção de prédios, instalações e benfeitorias);
- b) **somente o valor total dos investimentos** e não o valor correspondente às prestações pagas, em caso de aquisições feitas a prazo; e
- c) **somente o valor dos investimentos ligados diretamente à exploração agropecuária**, no caso de entidades militares, sociais, ensino, pesquisa ou experimentação que desenvolvam atividades agropecuárias.

Não são considerados investimentos:

Os gastos com reposição de mudas, adubos, agrotóxicos, sementes, vacinas e medicamentos.

Despesas

Este item tem como objetivo pesquisar os valores gastos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a finalidade.

Considere despesas:

- a) **todas as que foram realizadas** com manutenção e exploração agropecuária do estabelecimento, que tenham sido pagas ou não (em dinheiro ou produtos), bem como as dívidas contraídas pelo estabelecimento;

- b) **apenas as ligadas diretamente** à exploração agropecuária, no caso de entidades militares, sociais, ensino, pesquisas ou experimentação que desenvolvam atividades agropecuárias;
- c) **as que foram realizadas** com a manutenção de unidades industriais do estabelecimento agropecuário, desde que estas unidades não possuam CNPJ, ou, caso possuam, sua atividade industrial seja complementar às atividades agropecuárias; e
- d) **os valores de insumos agropecuários** (adubos, vacinas, agrotóxicos, medicamentos etc.) efetivamente utilizados em 2006, independente de terem sido pagos ou não em 2006.

Não considere despesas:

- a) as decorrentes de anos anteriores pagas em 2006;
- b) o valor dos insumos agropecuários comprados em 2006, que não foram utilizados; e
- c) o valor dos insumos e dos animais recebidos de empresas integradoras com as quais tenha contrato.

Explorados os conceitos e as definições, nesta primeira parte do manual, passaremos à apresentação da segunda parte que se refere às instruções para o preenchimento do questionário digital.

Os quadros que se seguem, bem como as respectivas perguntas representam as telas do seu computador de mão, o PDA, que será também seu instrumento de trabalho. É importante que você as observe atentamente, pois o guiarão no processo de coleta e estão representadas no texto precedidas do seguinte ícone: ?

Orientações para o preenchimento do Questionário Digital



01

Quadro 01 Identificação e Localização do Estabelecimento Agropecuário

Este quadro refere-se ao registro dos dados de identificação do estabelecimento.

Assinale se o estabelecimento agropecuário é de coleta descentralizada ou não.

Se assinalar o **Sim**, você deverá obter a maior quantidade de respostas que puder no estabelecimento.

Coleta Descentralizada - É aquela que se interrompe o preenchimento do questionário, por impossibilidade de obtenção de dados no próprio estabelecimento, e que deverá ser complementada em endereço localizado em outro município.

Após a transmissão dos dados para o computador central, estes registros serão identificados e transferidos para a subárea responsável pelo município indicado no endereço onde será concluída a coleta dos dados.

?

Qual é o telefone, e-mail e endereço de contato da coleta descentralizada?

Só **preencher** no caso de **coleta descentralizada**.

Os dados referem-se ao registro de:

- telefone;
- e-mail;
- UF; Município; Localidade;
- Logradouro - Tipo; Logradouro - Título;
Logradouro - Nome;
Número - Valor; Número – Modificador;
Complemento - Elemento; Complemento – Valor; e
CEP.



Lembre-se: e-mail é o correio eletrônico e é representado pelo símbolo @ e CEP é a sigla utilizada para indicar o Código de Endereçamento Postal.

?

O estabelecimento é originário de projeto de assentamento de famílias instalado após 1985?

Se a resposta for **Sim, assinale** o nome do projeto.

?

O estabelecimento possui telefone de contato?

Registre o número do telefone convencional, com o código DDD e/ou celular, independente de ser próprio do estabelecimento, do produtor ou comunitário, para contactar a pessoa que possa fornecer informações sobre o estabelecimento.

?

O Estabelecimento possui algum contato por correio eletrônico?

Caso a resposta seja **Sim**, registre o correio eletrônico que possa ser utilizado para troca de informações.

02

Quadro 02 Identificação e Características do Produtor



Este quadro refere-se ao registro dos dados de identificação e características do produtor.

?

O produtor é associado à cooperativa e/ou à entidade de classe?

Quando o produtor for associado à cooperativa e/ou associado à entidade de classe, como sindicatos, associações/movimentos de produtores e moradores ou outros.

?

Qual é a condição legal do produtor?

Assinale:

- **Produtor individual** – quando o produtor for uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento.
- **Condomínio, Consórcio ou Sociedade de Pessoas** – quando o produtor for um condomínio, um consórcio ou uma sociedade de pessoas, como exemplo marido e mulher, pais e filhos, amigos ou outros. **Não considere Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada ou Cooperativa.**
- **Cooperativa** – quando o produtor for uma cooperativa.
- **Sociedade Anônima (S/A) ou Por Cotas de Responsabilidade Limitada (LTDA)** – quando o produtor for uma sociedade anônima ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou entidades de economia mista.
- **Instituição de Utilidade Pública** – quando o produtor for uma instituição de utilidade pública, tais como instituição religiosa, hospital beneficente, asilo, orfanato, organização não-governamental – ONG e outras.
- **Governo** – quando o produtor for um órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- **Outra condição** – neste caso, especifique qual é a condição.



Quem dirige o estabelecimento?

Assinale:

- **Produtor titular diretamente ou sócio** – quando a direção dos trabalhos estiver sob a responsabilidade do produtor, ou de um sócio, no caso de sociedade de pessoas: marido e mulher, parentes e amigos; ou de um dos condôminos, no caso de condomínios; ou de um dos herdeiros, no caso de imóvel em inventário ou em processo de partilha.
- **Produtor titular através de um capataz ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo** – quando a direção dos trabalhos for de responsabilidade do produtor, mas este utiliza uma outra pessoa no acompanhamento diário dos trabalhos.
- **Administrador** – quando a direção dos trabalhos estiver sob a responsabilidade direta de pessoa contratada para desempenhar a função de administrador.
- **Produtores, no caso de explorações comunitárias** – quando a exploração ocorrer em área comum a um conjunto de produtores e a direção dos trabalhos for dividida entre um grupo de produtores; onde todos têm voz ativa na condução dos trabalhos como, por exemplo, as aldeias indígenas, alguns tipos de projetos de assentamento etc.
- **Outra pessoa** – neste caso, especifique qual é a pessoa.



Quantos são os produtores no caso de explorações comunitárias?

IMPORTANTE



Se o produtor for uma Sociedade Anônima, por Cotas de Responsabilidade Limitada, Cooperativa, Governo: Federal, Estadual ou Municipal ou Instituição de Utilidade Pública, **obrigatoriamente o responsável será um administrador.**

Neste caso, **registre** a quantidade de produtores **separados por sexo**: homens e mulheres.



Qual é o local de residência da pessoa que dirige o estabelecimento?

Assinale:

- **No estabelecimento** - quando a residência estiver dentro da área do próprio estabelecimento.
- **No município na zona urbana** - quando a residência estiver na zona urbana do mesmo município do estabelecimento.
- **No município na zona rural** - quando a residência estiver na zona rural do mesmo município do estabelecimento.

- **Em outro município na zona urbana** - quando a residência estiver na zona urbana de um município diferente do município do estabelecimento.
- **Em outro município na zona rural** - quando a residência estiver na zona rural de um município diferente do município do estabelecimento.

?

Qual é o endereço da pessoa que dirige o estabelecimento?

Registre o endereço completo da pessoa que dirige o estabelecimento.

?

Qual é o sexo da pessoa que dirige o estabelecimento?

Assinale se feminino ou masculino

?

Qual é a idade da pessoa que dirige o estabelecimento?

Registre, em anos completos, a idade da pessoa que dirige o estabelecimento.

?

Qual é a naturalidade ou nacionalidade da pessoa que dirige o estabelecimento?

Registre o estado brasileiro para indicar a naturalidade do produtor ou, no caso de estrangeiro, **assinale** o país para indicar a nacionalidade do produtor.



Qual é o nível de instrução da pessoa que dirige o estabelecimento?

Assinale:

- **Alfabetização de Adultos** – para a pessoa que frequenta ou já frequentou e concluiu o curso de alfabetização de jovens e adultos.
- **Ensino Fundamental incompleto (antigo 1º grau)** – para a pessoa que já frequentou o curso fundamental ou o 1º grau (segmento formado pela união dos antigos primário e ginásio), porém não concluiu.
- **Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau)** – para a pessoa que já completou este nível de ensino.
- **Ensino Médio ou 2º grau completo (Técnico Agrícola)** – para a pessoa que possui ensino médio ou 2º grau completo (antigo clássico ou científico), com especialização em Técnicas Agrícolas.
- **Ensino Médio ou 2º grau completo** – para a pessoa que possui o ensino médio ou 2º grau completo (antigo clássico ou científico), porém sem especialização em Agricultura.
- **Engenheiro Agrônomo** – para a pessoa com ensino superior e formada em Engenharia Agrônômica.
- **Veterinário** – para a pessoa com ensino superior e formada em Medicina Veterinária.
- **Zootecnista** – para a pessoa com ensino superior e formada em Zootecnia.

- **Engenheiro Florestal** – para a pessoa com ensino superior e formada em Engenharia Florestal.
- **Outro Nível Superior** – para a pessoa que tenha Curso Superior completo, porém com área de formação diferente das anteriores.
- **Nenhum (sabe ler e escrever)** – para a pessoa que:
 - a) freqüentou, mas não concluiu a 1ª série do Ensino Fundamental (1º grau - correspondente à união dos antigos primário e ginásio);
 - b) freqüentou, mas não concluiu o Curso de Alfabetização de Adultos;
 - c) ou nunca freqüentou a escola.
- **Não sabe ler e escrever** - para a pessoa que nunca aprendeu a ler e a escrever ou que, embora tenha aprendido, esqueceu.

Caso a pessoa tenha Nível Médio ou Superior **incompleto, considere** o nível imediatamente anterior.

- Ensino Médio incompleto (antigo 2º grau) – registrar Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau).
- Ensino Superior incompleto – registrar Ensino Médio completo (antigo 2º grau).

ATENÇÃO



Considere também como não sabendo ler e escrever, a pessoa que só é capaz de escrever o próprio nome.

?

Há quanto tempo o produtor dirige os trabalhos deste estabelecimento?

Não considere o tempo que ele reside no estabelecimento, sem ser o responsável pela direção dos trabalhos.

03

Quadro 03 Características do Estabelecimento Agropecuário



Este quadro refere-se às características do estabelecimento agropecuário.

?

O estabelecimento é inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ?

Se a resposta for **Sim**, registre o número do CNPJ.

IMPORTANTE



Não confundir o número do cadastro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Inscrição Municipal ou Estadual, com o número do CNPJ.

?

Onde é utilizada a energia elétrica?

Assinale:

- Na residência
- Na atividade agropecuária
- Não utiliza

?

Qual foi a forma de obtenção da energia elétrica?

Assinale:

- **Comprada** – quando a energia elétrica utilizada for fornecida por terceiros, cobrando pelo serviço. Neste caso, **registre** o valor da despesa com energia elétrica em 2006.
- **Obtida por cessão** – quando a energia elétrica utilizada for cedida por terceiros.
- **Gerada no estabelecimento**

?

Por qual fonte a energia elétrica foi gerada no estabelecimento?

Assinale:

- **Por energia solar** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, através de captadores solares, como painéis de células fotovoltaicas.

- **Pelo vento (eólica)** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, por geradores acionados pelo vento.
- **Por energia hidráulica** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, por geradores acionados por correntes ou quedas d'água.
- **Por queima de combustíveis** – quando a energia elétrica utilizada for gerada no estabelecimento, por geradores acionados por queima de combustíveis, tais como: óleo diesel, gasolina, lenha, carvão, resíduos vegetais etc.
- **Por outra fonte** – quando a energia elétrica utilizada no estabelecimento for gerada por outra fonte não especificada. Neste caso, especifique qual é a fonte.

O estabelecimento tem:

Assinale de acordo com o que existe no estabelecimento:

- Televisão com antena comum
- Televisão com antena parabólica
- Videocassete
- DVD
- Rádio
- Computador
- Acesso à internet
- Nenhum

?

Utiliza força animal e/ou mecânica nos trabalhos do estabelecimento?

Este item pesquisa o uso habitual de força animal, para tração de implementos agrícolas e/ou mecânica, para o uso de maquinaria agrícola de tração mecânica nos trabalhos agrários: desmatamento, destocamento, aração, gradeação, plantio, tratos culturais, colheita e outros serviços agrários, independentemente de sua procedência.

Assinale:

- Animal
- Mecânica
- Não utiliza

?

Qual é a procedência da força utilizada?

Assinale:

- **Própria** - caso os animais ou máquinas utilizadas sejam de propriedade do produtor.
- **De uso comunitário** – caso os animais ou máquinas utilizadas sejam de uso comum de vários produtores, podendo caber, a cada um deles, o pagamento com o gasto individual com combustíveis. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do produtor.**
- **De empreiteiros** – caso o fornecimento dos animais ou das máquinas utilizadas sejam de responsabilidade de empreiteiros contratados para execução dos trabalhos.

- **Cedida por terceiros** – caso os animais ou as máquinas utilizadas tenham sido cedidos temporariamente por terceiros, nada custando ao produtor. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do produtor.** Exceto, quando cedidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- **Serviço Contratado** – caso os animais ou as máquinas tenham sido contratadas diretamente pelo produtor para execução do serviço, como contratação de serviço de máquina com o operador, independente da forma de pagamento, em espécie ou produtos. **Considere o serviço realizado por empresas integradoras, cujo custo é deduzido do pagamento da produção.**
- **Cedida pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal** – caso os animais ou as máquinas utilizadas tenham sido cedidas, temporariamente, por governos, nada custando ao produtor. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do Governo ou do Produtor.**
- **Alugada** - caso os animais ou as máquinas utilizadas sejam de propriedade de terceiros e utilizadas pelo produtor mediante contrato de aluguel ou arrendamento, independente da forma de pagamento. **Neste caso, a responsabilidade de operação fica por conta do produtor (aluguel de máquina sem o operador).** No caso de alugada, **registre** o valor da despesa com aluguel de máquinas e/ou animais em 2006.



Com que frequência o técnico especializado em agropecuária presta assistência ao estabelecimento?

Considere como Orientação de Técnico Especializado em Agropecuária:

- a assistência prestada ao Estabelecimento Agropecuário por profissionais habilitados, como Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros Agrícolas, Biólogos, Técnicos Agrícolas, Tecnologistas de Alimentos e/ou Economistas Domésticos, com a finalidade de transmitir conhecimento e orientar os produtores agropecuários, considerar os dias de campo realizados pelos serviços de assistência técnica rural. **Caso o produtor seja um profissional habilitado, registre a opção regularmente.**

Não considere:

- as simples demonstrações de uso de produtos agrícolas efetuadas por vendedores ou demonstradores de fábricas, mesmo que tenham formação profissional adequada; e
- a participação em palestras, reuniões, seminários, congressos e outros.

Assinale

- Ocasionalmente (esporadicamente)
- Regularmente
- Não recebe assistência técnica

?

Qual é a origem da orientação técnica recebida?

Assinale:

- **Governo Federal, Estadual ou Municipal** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos de órgãos governamentais, como Embrapa, Universidades, Secretarias de Agricultura, Empresas de Extensão Rural como Emater, Empaer, Epagril, Casa da Agricultura e outras.
- **Própria ou do Próprio Produtor** – quando a orientação técnica for prestada por técnico, pessoa física ou consultor, contratado pelo produtor ou quando a pessoa que administra o estabelecimento, produtor ou administrador, tiver a habilitação técnica ou formação profissional legalmente autorizada a prestar assistência às atividades desenvolvidas no estabelecimento.
- **Cooperativas** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos habilitados de cooperativas, desde que o produtor não tenha contrato de integração com os mesmos.
- **Empresas integradoras** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos habilitados de empresas com as quais o produtor tenha contrato de integração.
- **Empresas privadas de planejamento** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos de empresas contratadas pelo produtor.
- **Organização Não-Governamental - ONG** – quando a orientação técnica for prestada por técnicos de organizações não-governamentais.

- **Outra** – neste caso, especifique qual é a origem da orientação técnica recebida.

?

Quais destas práticas agrícolas são utilizadas no estabelecimento?

Assinale:

- **Plantio em nível** – plantio feito, obedecendo às curvas de nível do terreno, para que as próprias plantas sirvam de barreira para conter ou diminuir a velocidade das águas das chuvas, evitando, assim, a formação de enxurradas que provocam a erosão.
- **Uso de terraços** – técnica utilizada em terrenos que apresentam forte inclinação com o intuito de proteger culturas perenes de maior valor, como pomares, vinhedos dentre outras. Prática bastante antiga para conservação dos solos nas regiões montanhosas.
- **Rotação de culturas** – rotação de culturas com alternância dos cultivos de gramíneas, leguminosas e outras, podendo ter períodos de pousio intercalados. **Não considere a rotação de pastagens.**
- **Uso de lavouras para reforma e/ou renovação e/ou recuperação de pastagens** – utilização de áreas de pastagens com culturas temporárias com a finalidade de recuperar a sua fertilidade.
- **Pousio ou descanso de solos** – técnica de se deixar uma área, que normalmente é utilizada para o plantio, sem nenhuma utilização por um tempo determinado, para que ela possa recuperar sua fertilidade. **Não considere o pousio de piquetes em rotação de pastagens.**

- **Queimada** – utilização da prática de queimar massa vegetal para limpeza de pastos, limpeza de terrenos ou para facilitar a colheita da cana-de-açúcar. **Não considere as queimadas de resíduos culturais para controle de pragas e/ou doenças.**
- **Proteção e/ou conservação de encostas** – prática que consiste em utilizar a vegetação arbórea ou arbustiva com a finalidade de proteger ou conservar a encosta com alta declividade, sujeita a erosão.
- **Nenhuma** - assinale este item somente se no estabelecimento agropecuário não foi utilizada nenhuma das práticas agrícolas listadas.

?

Faz aplicação de calcário e/ou outros corretivos do pH do solo no estabelecimento?

Sim Qual foi o valor da despesa em 2006?

Assinale esta opção caso tenha feito aplicação de calcário em 2006, e tenha tido despesa com a compra de calcário em 2006, e efetivamente tenha sido utilizado em 2006. **Neste caso, registre o valor da despesa com a compra de calcário e/ou outros corretivos do pH do solo em 2006.**

Sim Não precisou utilizar em 2006.

Assinale esta opção caso faça aplicação de calcário, mas não utilizou em 2006.

Não **Assinale** esta opção caso não faça aplicação de calcário.

?

Faz adubação no estabelecimento?

Sim. Qual foi o valor da despesa em 2006?

Assinale esta opção caso tenha feito adubação em 2006, e tenha tido despesa com a compra de adubos e outros produtos utilizados em 2006. **Neste caso, registre o valor da despesa com a compra de adubos e outros produtos em 2006.**

Sim. Utilizou somente adubos do estabelecimento em 2006.

Assinale esta opção caso faça adubação, mas só utiliza produtos do próprio estabelecimento, não tendo despesa com adubos em 2006.

Sim. Não precisou utilizar em 2006.

Assinale esta opção caso faça adubação, mas não utilizou em 2006.

Não. Assinale esta opção caso não faça adubação.

?

Onde utiliza a adubação?

Assinale se faz adubação em Lavouras e/ou em Pastagens.

?

Quais produtos utiliza na adubação?

Adubos químicos – são todas as formulações de NPK (nitrogênio, fósforo e potássio), cloreto de potássio, superfosfatos, fosfatos naturais, nitratos, uréia, sulfato de amônio etc.

Adubos orgânicos – são produtos de origem animal ou vegetal incorporados ao solo para melhorar ou recuperar as suas condições físicas e químicas.

Assinale:

- **Adubo químico nitrogenado** – uréia, sulfato de amônio, nitrato, salitre do chile, NPK etc.
- **Adubo químico não-nitrogenado** – fosfatados (superfosfatos simples e triplo, e fosfatos naturais de rocha - fosfato de Araxá), cloreto de potássio, micronutrientes (sulfato de zinco, sulfato de cobre e FTE), gesso agrícola etc.
- **Esterco e/ou urina de animal** – são fezes ou urina devidamente preparadas para uso como adubo. Exemplos: esterco de gado, chorume, cama aviária etc.
- **Adubação verde** – considerada também como adubação orgânica, o plantio e a incorporação ao solo de plantas, em geral leguminosas, tais como crotalária, mucuna e outras, especialmente cultivadas para melhorar as condições químicas e físicas do solo.
- **Vinhaça** – resíduo das destilarias de álcool da cana, rico em potássio e matéria orgânica.
- **Húmus de minhoca** – adubação feita com húmus produzido pelas minhocas.
- **Biofertilizantes** – fertilizante orgânico rico em microorganismos, usado no solo ou diretamente sobre a planta. Feito a partir de matéria orgânica fermentada (como esterco e partes de plantas), que pode ou não ser enriquecido com alguns minerais, como calcário e cinzas.

- **Inoculantes (fixadores de nitrogênio)** – material rico em microorganismos do solo, fixadores de nitrogênio específicos para cada planta, e que são misturados às sementes antes do plantio, especialmente de leguminosas como a soja, feijão, amendoim etc.
- **Composto orgânico** – material derivado do processo da fermentação (compostagem) de restos vegetais e/ou animais para uso como adubo orgânico.
- **Outros**

?

Utiliza agrotóxicos para o controle de pragas e/ou doenças em vegetais?

Considere o uso em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos estocados ou armazenados.

Sim. Qual foi o valor da despesa em 2006?

Assinale esta opção caso tenha feito aplicação de agrotóxicos em 2006 e tenha tido despesa com a compra de agrotóxico em 2006. **Neste caso, registrar o valor da despesa com a compra de agrotóxicos em 2006.**

Sim. Não precisou utilizar em 2006.

Assinale esta opção caso faça aplicação de agrotóxicos, mas não utilizou em 2006.

Não. Assinale esta opção caso não utilize agrotóxicos.

?

Qual é o modo da aplicação do agrotóxico?

Assinale:

- **Pulverizador costal** – equipamento, para aplicação de agrotóxicos, que é carregado nas costas do aplicador.
- **Pulverizador estacionário** – equipamento para aplicação de agrotóxicos cujo motor ou sistema de aplicação fica estacionado durante a utilização. Pode ser motorizado ou não. Considere também o pulverizador semi-estacionário.
- **Equipamento de tração mecânica e/ou animal** – equipamento para aplicação de agrotóxicos que é movimentado por tração mecânica: trator, ou por animal, exemplos: pulverizadores, atomizadores e polvilhadeiras tracionados mecanicamente.
- **Por aeronave** – quando a aplicação é realizada utilizando-se aviões ou helicópteros.
- **Outro modo** – quando o produtor usa outros métodos para aplicar agrotóxicos, tais como polvilhadeiras e matracas.
- **Nenhum** - não usa nenhum equipamento, faz aplicação manualmente, utilizando, como exemplo, iscas formicidas.

?

Qual é o destino das embalagens vazias de agrotóxicos?

Assinale:

- **Vendidas** – quando as embalagens forem vendidas para terceiros.
- **Largadas no campo** – quando as embalagens forem abandonadas no campo, fora de local apropriado.

- **Reaproveitadas** – quando as embalagens forem reaproveitadas para outros usos no estabelecimento.
- **Depósito de lixo comum** – quando as embalagens forem colocadas em depósito de lixo comum.
- **Queimadas ou enterradas** – quando as embalagens forem queimadas ou enterradas no próprio estabelecimento.
- **Devolvidas ao comerciante** – quando as embalagens forem devolvidas à loja ou ao comerciante que as vendeu.
- **Recolhidas pela prefeitura ou órgãos públicos/entregue à central de coleta de embalagens** – quando as embalagens forem direcionadas a um ponto de coleta para posterior retirada para reciclagem.
- **Depositadas no estabelecimento, aguardando para serem retiradas** – quando as embalagens forem depositadas no estabelecimento, até o produtor ter oportunidade de enviá-las para a central de coleta.
- **Outro destino** – nenhum dos destinos listados.



A aplicação do agrotóxico é feita com o uso de quais equipamentos de proteção individual?

Assinale os equipamentos:

- Chapéu/capuz
- Óculos/protetor facial
- Máscara

- Roupa protetora (macacão)
- Avental/capa
- Luvas
- Botas
- Trator ou veículo utilizado com cabine protetora
- Nenhum



IMPORTANTE



Não considere:

As improvisações como o uso de tecidos e de roupas, no lugar de máscara e chapéu; e a prática de usar roupas comuns e o chapéu de palha, como uso de equipamento de proteção individual.



Em 2006 houve casos de pessoas intoxicadas por agrotóxicos no estabelecimento?

Assinale se houve ou não casos de pessoas intoxicadas.

?

Que outras alternativas utiliza para o controle de pragas e/ou doenças em vegetais?

Considere o uso em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos estocados ou armazenados.

Assinale:

- **Controle biológico**
- **Queima de resíduos agrícolas e de restos de culturas**
- queima de resíduos vegetais, contaminados ou não com pragas e/ou doenças.
- **Outras** - uso de repelente, calda, iscas etc.
- **Não utiliza**

?

No estabelecimento se faz agricultura orgânica?

(Conforme definido na Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003)

Este item pesquisa se o produtor adota algum sistema de produção agropecuária que não admita o uso de insumos artificiais (adubos químicos, agrotóxicos, organismos geneticamente modificados pelo homem - OGM ou outros), além de obrigar a adoção de medidas para conservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

A agricultura é considerada orgânica mediante avaliação de instituição certificadora, salvo os casos de certificação facultativa, previstos na Lei nº 10.831, art. 3º, § 1º, que assegura aos agricultores familiares previamente cadastrados junto a órgãos fiscalizadores dessa atividade, a condição de produtores agropecuários orgânicos.

Não considere como agricultura orgânica, o sistema de produção em que o produtor apesar de **não usar** adubos químicos e agrotóxicos, **não tem** interesse e/ou desconhece as técnicas específicas exigidas pelas instituições certificadoras de produtos orgânicos.

Assinale:

- **Faz e é certificado por entidade credenciada** – quando a produção agropecuária do estabelecimento é orgânica e o estabelecimento é certificado como unidade de produção orgânica.
- **Faz e ainda não é certificado por entidade credenciada** – quando a produção agropecuária do estabelecimento é orgânica, mas ainda está em processo de certificação como unidade de produção orgânica.
- **Não faz** – quando o sistema de produção do estabelecimento não é orgânico.



Certificado por entidade credenciada – quando o produtor cumpre com as normas de produção e de tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação de qualidade para produtos orgânicos de origem animal e/ou vegetal.

04

Quadro 04 Área do Estabelecimento e a sua Utilização

Este quadro refere-se à área do estabelecimento, bem como, sua utilização.



Qual era a área total e a unidade de medida de superfície do estabelecimento em 31/12/2006?

A unidade de medida de superfície irá expressar todas as informações da área do estabelecimento registradas no Quadro 04.

IMPORTANTE

Considere como área total todas as áreas que compunham o estabelecimento em 31 de dezembro de 2006: terras próprias, terras concedidas, por órgão fundiário ainda sem título definitivo, terras arrendadas, terras em parceria e terras ocupadas.

Não considere a área de propriedade do produtor que, em 31 de dezembro de 2006, estivesse em poder de terceiros, em decorrência de arrendamento, parceria ou cessão.

- **Área total - registre** a área total que compunha o estabelecimento em 31 de dezembro de 2006
- **Unidade de medida de superfície – registre** o valor em metro quadrado com o nome da unidade de medida de superfície utilizada no estabelecimento.

Produtor sem-área – assinale somente quando o estabelecimento se enquadrar em um dos casos especificados para produção sem área.

?

Qual era a composição da área do estabelecimento em 31/12/2006?

Terras próprias – registre a área do estabelecimento agropecuário de **propriedade do produtor**. **Não considere** as áreas de propriedade do produtor que, em 31/12/2006, estivessem em poder de terceiros: arrendamento, parceria ou cessão.

Terras concedidas por órgão fundiário, ainda sem título definitivo – registre a área do estabelecimento agropecuário **concedida por órgão fundiário** e da qual ainda não foi concedido o título definitivo de propriedade em 31/12/2006, tais como título de domínio ou concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório ou outros.

Terras arrendadas – registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, em 31/12/2006, **mediante pagamento de uma quantia fixa**, previamente ajustada, em dinheiro ou sua equivalência em produtos.

Terras em parceria – registre a área do estabelecimento agropecuário de propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, em 31/12/2006, **mediante pagamento de parte da produção** (meia, terça, quarta etc.), previamente, ajustado entre as partes.

Terras ocupadas – registre a área do estabelecimento agropecuário pertencente a terceiros (públicas ou particulares), pela qual o produtor, em 31/12/2006, **nada pagava por seu uso** (ocupação, posse ou cessão).

?

De que forma o produtor obteve as suas terras?

Assinale:

- **Compra de particular** – quando a área própria do estabelecimento tiver sido comprada de terceiros.
- **Compra via crédito fundiário** – Cédula da Terra, Banco da Terra ou outras - quando o estabelecimento tiver sido comprado por meio de Crédito Fundiário Federal, Estadual ou Municipal.
- **Titulação via reforma agrária, programa de reassentamento ou aguardando titulação** – quando o estabelecimento tiver sido obtido por meio de título via reforma agrária, programa de reassentamento, inclusive a regularização de terras de quilombos.
- **Herança** – quando o estabelecimento tiver sido obtido por meio de herança.
- **Doação de particular** – quando o estabelecimento tiver sido obtido por meio de doação de particular.
- **Usucapião** – posse da terra obtida após seu uso pacífico depois de algum tempo: 5 anos seguidos para imóvel rural, tornando-a produtiva, conforme a Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.
- **Outra forma** – neste caso, especifique qual é a forma.
- **Não sabe**

?

Qual era a distribuição das terras do estabelecimento em 31/12/2006?

Registre:

- **Lavoura permanente** – para a área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de longa duração, isto é, aquelas que, após a colheita, não necessitam de novo plantio, produzindo por vários anos consecutivos. **Não considere** como lavouras permanentes a cana-de-açúcar, a mandioca, o abacaxi e a mamona que, apesar de serem de longa duração, são consideradas temporárias.
- **Lavoura temporária, inclusive horticultura e área em descanso** – para a área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de curta duração, geralmente inferior a um ano, e, que só produzem uma vez, pois na colheita destrói-se a planta. **Inclusive**, para a área das terras com horticultura, a que se encontrava em descanso, visando a sua recuperação e a área total com sistema Mandala de produção. **Não considere** as áreas plantadas com forrageiras para corte utilizadas na alimentação dos animais. **Vide Anexo I.**
- **Forrageiras para corte** – para a área plantada ou em preparo para o plantio com forrageiras que são destinadas ao corte e ao uso na alimentação dos animais.
- **Cultivo de flores, inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação** – para a área plantada ou destinada ao plantio de flores ou áreas ocupadas com viveiros de mudas, estufa para produção de plantas e flores ou casas de vegetação (local para experimentos em condições controladas).

- **Pastagem natural: campos naturais, faxinal e outros** – para as áreas de pastos não plantados, mesmo que sejam objetos de limpeza, gradeação ou outras, utilizadas ou destinadas ao pastoreio dos animais, existentes no estabelecimento.
- **Pastagem plantada degradada por manejo inadequado ou por falta de conservação, que se encontravam degradadas ou pouco produtivas** – para as áreas plantadas com espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, nestas condições. **Não considere** as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais.
- **Pastagem plantada em boas condições** – para as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, e que não estejam degradadas, pois recebem manutenção freqüente. **Incluir** as pastagens que estão em processo de recuperação.

IMPORTANTE

Não considere as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais, que serão registradas em área plantada com forrageiras para corte.

- **Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal** – para as áreas utilizadas como reserva mínima ou para proteção ambiental ou fins científicos e biológicos. **Considere** as áreas com mato ralo, caatinga, cerrado ou capoeirão, quando utilizadas para este fim.
- **Matas e/ou florestas naturais** – para as áreas utilizadas para a extração vegetal, cobertas por matas, e as florestas naturais, não plantadas, **inclusive** as áreas com mato ralo, caatinga ou cerrado, **utilizadas ou não** para o pastoreio de animais. **Não incluir** as áreas de preservação permanente e as áreas em sistemas agroflorestais.
- **Florestas plantadas com essências florestais (nativas ou exóticas)** – para as áreas cobertas por matas e florestas plantadas com essências florestais, nativas ou exóticas, usadas para a produção de madeiras e de seus produtos ou para a proteção ambiental ou fins biológicos.
- **Espécies florestais também usadas para lavouras e pastejo por animais** - para as áreas ocupadas com o sistema agroflorestal de produção, baseado em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas (árvores ou palmáceas), produtivas ou não, com agricultura diversificada e/ou criação de animais, que normalmente é de forma intensiva e em escala reduzida. Nessas combinações ocorre sempre o manejo intencional das árvores. Existem muitas variações nas práticas que se enquadram na categoria de agrofloresta: na agrossilvicultura, as árvores são combinadas com culturas agrícolas; em sistemas silvopastoris, elas são combinadas com produção animal; e em sistemas agrossilvopastoris, o produtor maneja uma mescla de árvores, culturas e animais.

- **Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aqüicultura** – para a área ocupada por tanques, lagos e açudes, mesmo que não estivesse sendo explorada. **No caso de águas públicas, registre** a área destinada para a criação de peixes, mariscos e/ou crustáceos.
- **Construções, benfeitorias e/ou caminhos** – para a área ocupada por todas as construções e benfeitorias do estabelecimento, tais como sede, residências em geral, silos, armazéns, galpões, estábulos, instalações de agroindústria rural, garagens e depósitos, bem como a área de estradas e caminhos e de instalações destinadas à criação de animais.
- **Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas etc.)** – para a área que já foi utilizada com lavouras ou pastagens e que perdeu sua capacidade de utilização devido ao manejo inadequado, que causou erosão, desertificação, salinização ou outro problema determinando a exaustão do solo.
- **Terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras etc.)** – para as áreas inadequadas para implantação de culturas, pastos e matas, tais como encostas íngremes, pedreiras, pântanos e outras. **Não inclua** as áreas de matas e/ou florestas naturais de preservação permanente ou reserva legal.

IMPORTANTE

Não considere como terras inaproveitáveis: as áreas ocupadas com tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aqüicultura, e as áreas de terras degradadas, tais como as erodidas, as desertificadas, as salinizadas etc.

?

Qual foi o valor total dos investimentos em novas culturas permanentes e/ou novas matas plantadas e/ou pastagens plantadas e/ou bens imóveis em 2006?

Registre o valor total dos investimentos gastos, em 2006, com novas terras incorporadas ao estabelecimento e com o preparo da terra para a formação de novas culturas permanentes e/ou novas matas plantadas, e/ou pastagens plantadas, tais como desmatamento, destocamento, terraplenagem, desvios de leitos de rios ou córregos para irrigação, nivelamento do solo e outros. O valor total dos investimentos empregados na construção e/ou em reforma de prédios residenciais e para outros fins, existentes no estabelecimento em 2006, bem como a construção de estradas, de cercas, de depósitos, de silos, de estábulos, de investimento na implantação de sistemas de irrigação com máquinas, bombas, pivôs, sistematização de terrenos e outros.

?

Qual era o valor total das terras e/ou das culturas permanentes e/ou das matas plantadas e/ou bens imóveis em 31/12/2006?

Registre:

- somente o valor das terras com as matas naturais
- culturas permanentes sem as terras
- matas plantadas sem as terras
- bens imóveis: prédios, instalações e outras benfeitorias
- Não existia nenhum destes itens em 31/12/2006

?

Qual foi o sistema de preparo do solo usado no estabelecimento em 2006?

Assinale:

- **Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda** – quando o solo é preparado mediante aração seguida de gradagem, ou de gradagem com grades aradoras ou grades pesadas.
- **Cultivo mínimo (só gradagem)** – quando o preparo do solo se caracteriza pela menor utilização de implementos. Basicamente, utiliza-se a grade niveladora e, eventualmente, o arado escarificador, que revolve o solo, melhorando a sua drenagem e a condição física.
- **Plantio direto na palha** – quando o plantio é feito em pequenos sulcos abertos no solo que está coberto de palha, sem a necessidade de aração ou gradagem da superfície do terreno, sendo mantidos, no solo, os restos das culturas anteriores. **Neste caso, informar a área plantada na mesma unidade de medida de superfície, que foi declarada na área total do estabelecimento.**
- **Nenhum** – quando o produtor não faz o preparo do solo, e o cultivo, se houver, é feito mediante a abertura de covas espaçadas, ou em estufas, em recipientes para mudas ou quando não usar o solo para cultivo, como na hidroponia.

?

Tem nascentes no estabelecimento?

Para saber mais

Nascente – fonte ou manancial de água, olho d'água, lugar onde nasce uma corrente de água.

Assinale se são protegidas ou não por matas.

?

Tem rios e/ou riachos no estabelecimento?

Assinale se são protegidos, totalmente ou em sua maior parte, por mata (matas às margens de cursos d'água) ou não, considerando apenas o trecho do rio ou riacho que está dentro dos limites do estabelecimento.

?

Tem lagos naturais e/ou açudes no estabelecimento?

Para saber mais

Açude - é qualquer barragem, mesmo aquela para fins de irrigação.

Assinale se são protegidos, totalmente ou em sua maior parte, por mata ou não, considerando apenas a parte do lago e/ou açude que está dentro dos limites do estabelecimento.

?

Tem poços e/ou cisternas no estabelecimento?

Assinale:

- **Poços comuns** – perfurações no solo para captar água do lençol freático, com até 40 metros de profundidade e feitos manualmente ou com instrumentos rudimentares. Considerar também os chamados minipoços e mini-artesianos.
- **Poços artesianos ou semi-artesianos** – poços que a água jorra por si só (água confinada sob pressão).
- **Cisternas** – reservatórios impermeabilizados normalmente de alvenaria para armazenar água.
- **Não tem poços nem cisternas**

Informe a área irrigada no respectivo método utilizado em 2006.

Considere como irrigação: a prática de aplicar água, que não a da chuva diretamente, à superfície do solo cultivado com pastos ou culturas, em quantidades e intervalos determinados, com a finalidade de fornecer água às plantas em condições apropriadas ao seu crescimento e produção. Incluir regas manuais usando baldes, mangueiras ou latões.

Inundação – consiste no nivelamento do terreno para alagamento ou inundação da área de cultivo de determinadas lavouras.

Sulcos – consiste na condução e distribuição da água através de sulcos ou canais de irrigação localizados entre linhas de plantio das culturas.

Aspersão (pivô central) – método no qual a área é irrigada por sistema móvel, que consiste de uma barra com aspersores, e que se movimenta em torno de um ponto fixo.

Aspersão (outros métodos) – aspersores fixos e móveis, **exceto pivô central.**

Localizado (gotejamento, microaspersão etc.) – condução da água por tubos, sendo a sua distribuição feita gota a gota.

Outros métodos de irrigação e/ou de molhação – incluir as regas manuais utilizando mangueiras, baldes, latões, e outros métodos não listados anteriormente.

Não utilizou irrigação em 2006.

IMPORTANTE



Se uma mesma área tiver sido irrigada mais de uma vez em 2006, **registre somente uma vez** esta área.

Se uma mesma área tiver sido irrigada, em 2006, por métodos diferentes, **registre a área no método que o produtor considerar como sendo o principal.**



Qual foi a fonte da água utilizada na irrigação?

Assinale:

- Do próprio estabelecimento.
- Bombeada de fontes de fora do estabelecimento com equipamentos próprios.
- Obtida de terceiros, obtida através de projetos particulares ou comunitários de irrigação.

05

Quadro 05 Unidades Armazenadoras existentes no Estabelecimento em 31/12/2006



Este quadro refere-se à quantidade das unidades armazenadoras.



Quantas são as unidades armazenadoras (número/capacidade)?

IMPORTANTE

Não considere como unidade armazenadora: tonéis ou tanques, latões, cestos, balaios etc; e locais improvisados.

Silos para forragens – são construções destinadas à fermentação e conservação de forragens para alimentação de animais. Considere todos os silos revestidos de alvenaria ou plástico existentes no estabelecimento no dia 31 de dezembro de 2006. Os mais freqüentemente utilizados são os horizontais do tipo trincheira ou de superfície.

Registre o número de silos e a capacidade total em quilos, mesmo que estivessem vazios em 31 de dezembro de 2006.

IMPORTANTE

Não considere como silos para forragens: as instalações destinadas à guarda de rações, como grãos, tortas, farelos, concentrados e outras para alimentação de animais.

Depósitos e silos para a guarda da produção – são construções próprias com a finalidade de armazenar e conservar a produção do estabelecimento, mesmo que vazios em 31 de dezembro de 2006. Podem ser armazéns, silos, tulhas e paióis.

- **Para grãos** – são os depósitos destinados à guarda de grãos, embalados, a granel ou em espigas, tais como soja, milho, trigo etc.

Registre o número de depósitos e silos e a capacidade total em quilos - considerando também os depósitos para a guarda de milho em espiga e os depósitos para a guarda de café em grão.

- **Para outros produtos** – são os que se destinam à guarda de produtos, tais como frutas, flores, raízes, tubérculos, legumes, carne, rações, peixes, camarões etc.

Registre, segundo os **tipos refrigerado e não-refrigerado**, o número e a capacidade total em m^3 (metro cúbico).



GUARDE BEM

Para obter a capacidade total dos depósitos para outros produtos, **deve-se multiplicar a sua área (largura x comprimento) pela altura**, que pode ser efetivamente ocupada com mercadorias.

Tanques para resfriamento de leite

Registre o número de tanques e a capacidade total em litros, existentes no estabelecimento, mesmo que estivessem vazios em 31/12/2006.

Não tinha unidades armazenadoras em 31/12/2006.

06

Quadro 06

Tratores, Implementos, Máquinas e Veículos existentes no Estabelecimento em 31/12/2006



Este quadro refere-se ao quantitativo existente no estabelecimento na data de referência.

?

Quantos tratores existiam no estabelecimento em 31/12/2006?

Considere na contagem:

- a) os tratores, implementos, máquinas e veículos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, sob a responsabilidade do produtor, quer seja de sua propriedade ou de propriedade coletiva de produtores, arrendados, alugados ou cedidos por terceiros; e
- b) os tratores, implementos, máquinas e veículos sob a responsabilidade do produtor que, em 31/12/2006, estavam em conserto ou reforma, dentro ou fora do estabelecimento, e aqueles que, embora pertencentes ao produtor, estavam em garagens ou campos de pouso fora do estabelecimento.

Não considere na contagem:

- a) os tratores, implementos, máquinas e veículos de propriedade do produtor ou de propriedade coletiva de produtores que, em 31/12/2006, estavam em trabalho em outro estabelecimento ou estavam arrendados, alugados ou cedidos a terceiros; e
- b) os tratores, implementos, máquinas e veículos de propriedade de órgãos governamentais ou contratados de empreiteiros que, em 31/12/2006, estavam executando trabalhos no estabelecimento.



GUARDE BEM

O período de referência do Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aquícola é de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006 e a data de referência é o dia 31 de dezembro de 2006**. Isto significa que todas as perguntas que você fizer devem ser respondidas pelo informante levando-se em consideração o período e a data de referência.

- **Tratores com menos de 100 CV**

Registre o número de tratores com menos de 100 cavalos de potência (CV). São os tratores pequenos e médios, como Agrale 4100, Tobatta, Massey 265/275/290. Ford/New Holland TL75E etc.

- **Tratores de 100 CV e mais**

Registre o número de tratores de 100 cavalos de potência (CV) e mais. Exemplos: tratores grandes, como Massey 297/660, Ford/New Holland 7630 4 x 4 etc.

- **Não existiam tratores no estabelecimento em 31/12/2006.**



Quantos implementos e máquinas existiam no estabelecimento em 31/12/2006?

- **Arados (fuçador ou de disco) e escarificador**

Registre o número total de arados independentemente do tipo (aiveca, fuçador ou de disco) ou da forma de tração (animal e/ou mecânica), e o de escarificadores, existentes no estabelecimento.

- **Grades e/ou enxadas rotativas**

Registre o número total de grades, enxadas rotativas e cultivadores independentemente do tipo ou da forma de tração (animal e/ou mecânica), existentes no estabelecimento.

- **Roçadeiras**

Registre o número total de roçadeiras existentes no estabelecimento.

- **Semeadeiras e/ou plantadeiras**

Registre o número total de máquinas ou implementos de tração animal ou mecânica, destinados à semeadura ou plantio, existentes no estabelecimento. **Considere as semeadeiras-adubadeiras.**

IMPORTANTE

Não considere como semeadeiras e/ou plantadeiras: as enxadas, as cavadeiras, as matracas etc.

- **Colheitadeiras**

Registre o número total de máquinas ou implementos de tração animal ou mecânica, destinados à colheita, existentes no estabelecimento.

IMPORTANTE

Não considere como colheitadeiras: a foice, o facão etc., utilizados para a colheita e as máquinas fixas utilizadas para o beneficiamento de produto já colhido, como exemplo as desfibradoras, as trilhadeiras, dentre outras.

- **Pulverizadores e/ou atomizadores**

Registre o número total desses implementos de tração animal ou mecânica, destinados à aplicação ou distribuição de agrotóxicos, existentes no estabelecimento. Não considere o pulverizador costal.

- **Adubadeiras e/ou distribuidoras de calcário**

Registre o número total de adubadeiras e de distribuidoras de calcário existentes no estabelecimento.

- **Ceifadeiras (picadeira de forragens)**

Registre o número total desses implementos, destinados ao corte de forragens, de tração animal ou mecânica, existentes no estabelecimento.

- **Não existiam implementos e máquinas no estabelecimento em 31/12/2006.**



Quantos veículos existiam no estabelecimento em 31/12/2006?

- **Veículos de tração mecânica – registre** o número total de caminhões, utilitários, automóveis, reboques, motos, aviões e aeronaves (helicópteros) de uso agrícola, existentes no estabelecimento. **Não considere os veículos que sejam utilizados somente para passeio.**
- **Veículos de tração animal – registre** o número total existente no estabelecimento.
- **Embarcações – registre** o número total de embarcações existentes no estabelecimento usadas nas atividades agropecuárias. **Não considere as embarcações usadas somente para passeio ou lazer.**
- **Não existiam veículos no estabelecimento em 31/12/2006.**

IMPORTANTE



Não devem ser considerados: caminhões, utilitários, automóveis, reboques, motos, aeronaves, veículos de tração animal e embarcações, que sejam somente de uso particular do produtor ou que não estivessem a serviço do estabelecimento em 31 de dezembro de 2006.



Qual foi o valor do investimento em tratores, implementos, máquinas e veículos em 2006?

Registre o valor total do investimento em tratores novos e usados, máquinas e implementos novos e usados e veículos novos e usados.

Não houve investimento em tratores, implementos, máquinas e veículos em 2006.

IMPORTANTE

Não considere as trocas de peças em revisões rotineiras.



Qual era o valor total de tratores, implementos, máquinas e veículos em 31/12/2006?

Registre o valor total dos tratores, implementos, máquinas e veículos existentes no estabelecimento, e que pertenciam ao mesmo em 31/12/2006.

Conceituação de itens comuns para pessoal ocupado no estabelecimento agropecuário que se referem aos Quadros 07, 08, 09 e 10.

Laços de parentesco

Para a finalidade d'ó Censo Agropecuário, Florestal e/ou Aqüícola, considerar os seguintes casos como laços de parentesco: cônjuge, filho(a), pai, mãe, sogro(a), avô, avó, genro, nora, companheiro(a), menor sob guarda ou tutela, irmão(ã), neto(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cunhado(a).

Considere como pessoal ocupado no estabelecimento:

Todas as pessoas que trabalharam no estabelecimento em 2006, em atividades agropecuárias ou em atividades não-agropecuárias de apoio às atividades agropecuárias, como motorista de caminhão, cozinheiro, mecânico, marceneiro, contador e outros.

No caso de explorações comunitárias:

Registre todos os produtores ou administrador, juntamente com as pessoas que tenham laços de parentesco com eles e que estiveram trabalhando no estabelecimento.

Não considere como pessoal ocupado no estabelecimento:

- Os membros da família da pessoa que dirige o estabelecimento e/ou dos empregados que não executaram nenhuma tarefa no estabelecimento em 2006;
- Os empregados domésticos da residência do produtor ou administrador, que trabalharam exclusivamente em tarefas domésticas; e
- Os residentes na área do estabelecimento que não participaram de nenhuma atividade no estabelecimento em 2006.

Empregados

- **Empregado permanente** - é a pessoa que trabalha de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, normalmente tem que ter, no mínimo, seis meses de contrato ou, se tiver menos, se foi contratada com esta característica.

IMPORTANTE

Não considere o administrador do estabelecimento agropecuário como empregado permanente, quando o produtor for uma pessoa jurídica, porque ele será considerado como o responsável pelo estabelecimento.

- **Empregado temporário** - é a pessoa que trabalhou uma ou mais vezes em tarefas temporárias ou eventuais, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas etc., contratadas sem intermediação de terceiros, no estabelecimento agropecuário.

IMPORTANTE



Não considere como empregados do estabelecimento, as pessoas que foram levadas por terceiros (empreiteiros contratados pelo produtor) para executar tarefas no estabelecimento.

- **Empregado-parceiro** - é a pessoa empregada no estabelecimento e subordinada diretamente à pessoa que dirige o estabelecimento, que executou a tarefa, mediante recebimento de uma cota-parte da produção: meia, terça, quarta etc.
- **Outra condição** - são pessoas que trabalharam no estabelecimento e não se enquadram nas categorias anteriores, como moradores e agregados.

07

Quadro 07

Produtor e Pessoas com Laços de Parentesco com o mesmo, que Trabalhavam no Estabelecimento



Este quadro refere-se ao quantitativo de pessoas com laços de parentesco com o produtor em atividades de trabalho.



Quantas pessoas estavam ocupadas no estabelecimento (homens, mulheres e crianças), por dias trabalhados em 2006?

Registre o produtor ou o administrador, bem como as pessoas com laços de parentesco com o mesmo, que executaram ou auxiliaram o produtor ou administrador nas atividades do estabelecimento, segundo os dias trabalhados, a saber:

- menos de 60 dias,
- de 60 a menos de 180 dias e
- de 180 dias e mais.

Exemplos de atividades que normalmente são desenvolvidas no estabelecimento, por membros da família do produtor:

- capina, colheita, seleção e embalagem de produtos.
- processamento de produtos agrícolas.
- cuidado de animais, tais como alimentação, limpeza e ordenha.
- trabalhos em hortas para consumo da família.
- preparo dos alimentos, cuidado da casa e da roupa, orientação e educação dos filhos.
- vendas de mercadorias produzidas no estabelecimento, tais como ovos, queijo, nata, e outros.



Qual foi o valor total dos salários pagos em dinheiro ou em produtos em 2006, para as pessoas com laços de parentesco com o produtor? (Inclusive 13º salário, férias e encargos)

Registre o valor total dos salários pagos, em dinheiro ou produtos em 2006.



Quantas pessoas (produtor e pessoas com laços de parentesco com o mesmo) trabalhavam no estabelecimento em 31/12/2006?

IMPORTANTE



Mesmo que essas pessoas não estivessem efetivamente no estabelecimento em 31/12/2006, por motivo de doença, licença, férias ou viagem elas serão recenseadas.

Registre, por sexo e faixa etária (de 14 anos e mais, e de menos de 14 anos), a pessoa responsável pela direção do estabelecimento, o produtor ou, na falta deste, a pessoa contratada para administrar os trabalhos do estabelecimento, recebendo quantia fixa ou cota-parte da produção, bem como as pessoas com laços de parentesco com o produtor ou com o administrador que executavam alguma tarefa no estabelecimento em 31/12/2006.

Do total, registre o número de pessoas que:

- Residiam no estabelecimento em 31/12/2006
- Sabiam ler e escrever

- Recebiam salários
- Tinham qualificação profissional

Exemplos: agrônomos, veterinários, zootecnistas, técnicos agrícolas, contador e outros profissionais.

Assim como os trabalhadores cujas tarefas requerem conhecimentos e experiências necessários para assegurar a eficiência nos resultados, tais como operadores de colheitadeiras, de tratores e de máquinas em geral; inseminadores; vacinadores; técnico topógrafo e outros.

Os trabalhadores que não têm qualificação, são geralmente os que executam tarefas braçais que requerem grande esforço físico, como, por exemplo: cavar, capinar, plantar e colher manualmente, ordenhar, cortar lenha, manejar ou conduzir o gado.

- Trabalhavam somente em atividades não-agropecuárias
- Não havia nenhuma pessoa classificada nos itens acima em 31/12/2006

08

Quadro 08

Atividade Remunerada Fora do Estabelecimento em 2006



Este quadro refere-se às atividades remuneradas exercidas fora do estabelecimento de trabalho.

?

Que atividade econômica o produtor teve fora do estabelecimento agropecuário em 2006?

Assinale:

- Agropecuária
- Não-agropecuária
- Não teve atividade econômica fora do estabelecimento agropecuário em 2006

?

Que atividade econômica algum membro da família do produtor, que residia no estabelecimento, teve fora do estabelecimento agropecuário em 2006?

(Independente de trabalhar ou não no estabelecimento)

Assinale:

- Agropecuária
- Não-agropecuária
- Não teve atividade econômica fora do estabelecimento agropecuário em 2006

09

Quadro 09

Pessoal Ocupado sem Laços de Parentesco com o Produtor



Este quadro refere-se ao quantitativo de pessoas sem laços de parentesco com o produtor em atividade de trabalho.

?

Quantos empregados e outra condição estavam ocupados no estabelecimento (homens, mulheres e crianças), por dias trabalhados em 2006?

Registre, segundo os dias trabalhados (menos de 60 dias, de 60 a menos de 180 dias e de 180 dias e mais), o total de empregados (permanentes, temporários e parceiros), e outra condição que estavam ocupados no estabelecimento, e que receberam remuneração, incluindo também os membros das famílias dos empregados que os auxiliaram, sem nada receber do estabelecimento pelo trabalho.

Não considere como empregados: as pessoas contratadas por empreiteiros.

?

Qual foi o valor total dos salários pagos em dinheiro ou em produtos para empregados ou outra condição em 2006? (Inclusive 13º salário, férias e encargos)

Registre o valor total do salários pagos em dinheiro ou em produtos em 2006.

?

Quantas pessoas (empregados, outra condição e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos), estavam ocupadas no estabelecimento em 31/12/2006?

IMPORTANTE

Mesmo que essas pessoas **não estivessem**, efetivamente, no estabelecimento em 31/12/2006, por motivo de doença, licença, férias ou viagem **elas serão recenseadas**.

Registre, por sexo e por faixa etária (de 14 anos e mais, e de menos de 14 anos), o número de:

- Empregados permanentes e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.
- Empregados temporários e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.
- Empregados-parceiros e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.
- Outra condição (moradores, agregados etc.) e pessoas não-remuneradas com laços de parentesco com os mesmos.
- Não havia empregados e outra condição em 31/12/2006.

ATENÇÃO



Nenhuma pessoa deve ser considerada em mais de uma categoria das listadas acima.

Do total (empregados e outra condição), registre o número de pessoas que:

- Residiam no estabelecimento em 31/12/2006
- Tinham qualificação profissional
- Trabalhavam em atividades não-agropecuárias - registre o total de pessoas que estavam ocupadas em atividades não-agropecuárias no estabelecimento em 31/12/2006. Exemplos: serviço de escritório, contador, cozinheiro, vendedor dos produtos do estabelecimento e outros.



Observe que há pessoas que possuem qualificação profissional e desempenham atividade não-agrícola. Neste caso, devem ser registradas nas duas condições, como por exemplo, o contador que é especializado e não-agrícola.

- Não havia nenhuma pessoa classificada nos itens acima em 31/12/2006.

10

Quadro 10 Empregados Temporários em 2006

Este quadro pesquisa a utilização de mão-de-obra temporária contratada diretamente, sem intermediação de terceiros, pelo estabelecimento agropecuário durante o ano de 2006.

?

Para quais tarefas houve contratação de empregados temporários em 2006?

Assinale:

- Preparo do solo, capinas, tratos culturais e limpeza de pastos
- Plantio ou semeadura
- Colheita
- Outras tarefas
- Não houve contratação de empregados temporários em 2006

?

Qual foi o número de diárias pagas aos empregados temporários em 2006?

Registre o número total de diárias pagas, em 2006, aos empregados temporários que executaram tarefas no estabelecimento, mesmo que eles não tenham recebido o pagamento na forma de diária, como, por exemplo: quinzena, mensal, tarefa ou outros.

Cálculo do Número de Diárias

O número de diárias é calculado somando-se o número de dias trabalhados e pagos de cada empregado temporário.

Exemplos:

- 1) Um produtor contratou quatro pessoas por 30 dias para a colheita de café.

Seriam registradas 120 diárias pagas: $4 \times 30 = 120$ diárias

- 2) Um produtor contratou duas pessoas para limpeza de pastos, sendo que uma por 40 dias e a outra por 20 dias, e contratou também uma terceira pessoa por 25 dias para reparo de cercas.

Seriam registradas 85 diárias pagas ($40 + 20 + 25 = 85$ diárias)

?

Em quais meses de 2006 contratou empregados temporários?

Assinale os meses do ano de 2006 em que houve contratação de pessoal para atividades temporárias.

11

Quadro 11 Contratação de Mão-de-Obra através de Terceiros em 2006

Este quadro pesquisa a realização de serviços no estabelecimento, mediante a contratação, escrita ou verbal, por meio de terceiros, como pessoas físicas ou jurídicas:

Cooperativa, Empresa, Empreiteiros, “gatos” etc., responsáveis pelo fornecimento de pessoal e/ou maquinaria.

?

De que forma foi feita a contratação de mão-de-obra, através de terceiros, no estabelecimento em 2006?

Assinale:

- **Empreiteiro (pessoa física)** – quando a mão-de-obra é contratada por meio de empreiteiro (pessoa que intermedia a contratação), e este fica sendo o responsável legal, pelos empregados . **Neste caso registre qual foi o número de dias utilizados no serviço de empreitada em 2006.**
- **Cooperativa** - quando a mão-de-obra é contratada através de uma cooperativa.
- **Empresa (pessoa jurídica)** - quando a mão-de-obra é contratada por meio de uma empresa estabelecida (com CNPJ), exceto as cooperativas.
- **Não contratou mão-de-obra através de terceiros em 2006.**

?

Para quais finalidades contratou mão-de-obra, através de terceiros, em 2006?

Assinale:

- **Preparo do solo** - derrubada, destocamento, aração, gradagem, adubação e calagem, visando novos plantios.
- **Plantio ou semeadura**
- **Tratos culturais** - capina, amontoa, poda, desbrota, desbaste, aplicação de agrotóxicos e adubação de cobertura, em área de plantio.
- **Colheita**
- **Limpeza de pastos** - roçada, batadura etc.
- **Construção e manutenção de cercas** - instalação de cercas, capina ao redor de mourões para evitar destruição por incêndios (aceiros), reposição de arame, mourões etc.
- **Construção e manutenção de canais de irrigação ou drenagem**
- **Classificação/seleção e/ou embalagem de produtos**
- **Beneficiamento e/ou transformação de produtos**
- **Outras finalidades** - quando não se enquadrar nos itens listados.

?

Qual foi o valor total da despesa com a contratação de mão-de-obra, através de terceiros, em 2006?

Registre o valor total da despesa com a contratação de mão-de-obra por meio de terceiros em 2006.



Pecuária e Criação de Pequenos Animais

Critérios para contagem dos animais

Considere na contagem:

- a) os animais de propriedade do produtor, dos empregados e dos moradores que estavam no estabelecimento em 31/12/2006;
- b) os animais de propriedade do produtor que, em 31/12/2006, se encontravam em trânsito, em currais de transferência, ou em pastos **comuns** ou **abertos**, localizados fora do estabelecimento agropecuário, em outro estabelecimento agropecuário em regime de aluguel de pasto, ou em unidades que prestam serviço de confinamento;
- c) os animais que pertencerem a mais de um produtor devem ser registrados no questionário referente ao estabelecimento onde eles se encontravam em 31/12/2006; e
- d) os animais de propriedade de terceiros que estavam arrendados, alugados ou cedidos ao produtor em 31/12/2006.

Não Considere na Contagem:

Os animais de propriedade do produtor que estavam alugados ou cedidos a terceiros, localizados em outros estabelecimentos em 31/12/2006.

Conceituação de itens comuns da pecuária:

- **Nascidos – registre** o número de animais nascidos vivos no estabelecimento em 2006, mesmo que tenham sido vitimados, abatidos, vendidos ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor no decorrer de 2006.
- **Vitimados – registre** o número total de animais que morreram ou foram sacrificados em 2006, devido a doenças ou acidentes tais como picada de cobra, afogamento, envenenamento, queda ou outros, ou a falta de alimentação, independente do destino dado à carcaça.
- **Comprados/incorporados – registre** o número total e o valor dos animais comprados ou incorporados ao rebanho em 2006, recebidos por transferência definitiva de outros estabelecimentos do produtor, e animais de propriedade de terceiros incorporados ao rebanho do estabelecimento, por meio de contratos de integração, parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação em 31/12/2006.

- **Vendidos/transferidos – registre** o número total e o valor dos animais vendidos vivos em 2006, animais transferidos definitivamente para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais e industriais) ou de terceiros, e animais do produtor que foram entregues a terceiros, através de contratos de parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação em 31/12/2006.



No caso de atividade integrada à indústria, **registre**, como vendidos, o número de animais entregues à indústria em 2006. **Neste caso, registrar como valor de venda somente o valor recebido pelos animais entregues à indústria, relativo à prestação do serviço de engorda dos animais.**

- **Abatidos – registre** o número total e o valor dos animais abatidos no estabelecimento em 2006, independente do destino dado às carcaças: venda ou consumo no estabelecimento ou em outros estabelecimentos.
- **Reprodutores – registre** o número de machos inteiros: não castrados, utilizados para a reprodução e os machos destinados à reprodução, apesar de ainda não terem sido utilizados para tal fim.
- **Matrizes – registre** o número total de fêmeas para a reprodução, considerando, inclusive, as que ainda não foram utilizadas para tal fim.

12

Quadro 12 Pecuária: Existência de Animais em 2006



Este quadro refere-se à pesquisa de animais existentes no estabelecimento em 2006

?

Que espécies de animais de grande porte existiam no estabelecimento em 2006?

Assinale:

- Bovinos: bois e vacas
- Bubalinos: búfalos e búfalas
- Eqüinos: cavalos e éguas
- Asininos: jumentos e jumentas
- Muares: burros e mulas
- Nenhuma espécie de grande porte

?

Que espécies de animais de médio porte existiam no estabelecimento em 2006?

Assinale:

- Suínos: porcos e porcas
- Caprinos: bodes e cabras
- Ovinos: carneiros e ovelhas
- Nenhuma espécie de médio porte

?

Que espécies de animais de pequeno porte existiam no estabelecimento em 2006?

Assinale:

- Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos
- Outras aves: patos, gansos, marrecos, perus, codornas, avestruzes etc.
- Coelhos
- Apicultura: abelhas
- Aqüicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões etc.
- Ranicultura: rãs
- Sericicultura: bicho-da-seda
- Nenhuma espécie de pequeno porte

13

Quadro 13 Características da Pecuária

Este quadro refere-se ao registro das características da pecuária.

?

Existia criação de animais integrada (parceria) à indústria no estabelecimento em 2006?

Na produção integrada, o produtor mantém relações contratuais com empresas agroindustriais, comerciais ou cooperativas que fornecem insumos, assistência técnica ou capital para o sistema de produção, em troca da garantia de receber a produção.

Assinale se existia ou não criação de animais integrada à indústria em 2006

?

Quais foram os animais de grande, médio e pequeno porte integrados à indústria em 2006?

Assinale as espécies de animais integrados à indústria existentes nos estabelecimento em 2006.

?

Quais foram os tipos de despesas pagas, parcialmente ou totalmente, pelo integrador em 2006?

Assinale:

- Animal para engorda ou produção
- Ração
- Produto veterinário
- Energia elétrica
- Combustível
- Outras despesas – neste caso, especifique qual foi a despesa
- Nenhum tipo de despesa paga



Onde faz o tratamento do esterco dos animais do estabelecimento?

Registre:

- **Lagoa anaeróbica** – para local destinado ao tratamento de material orgânico, em ambiente sem oxigênio.
- **Esterqueiras** – para benfeitoria utilizada para o tratamento do esterco, diminuindo o seu poder poluidor e possibilitando o seu posterior aproveitamento como fertilizante.
- **Biodigestor** – para recipiente fechado, onde a matéria orgânica ou esterco fermentam sem a presença de ar, produzindo biogás e biofertilizante.
- **Composteira** – para local onde se processa a decomposição aeróbica da matéria orgânica contida em restos vegetais e/ou animais, dando origem ao composto orgânico. As formas mais utilizadas são leiras e tonéis.
- **Outro local** - neste caso, especifique o local.
- **Não faz tratamento do esterco dos animais.**

?

Faz controle de doenças e/ou parasitas nos animais do estabelecimento?

Se a resposta for **Sim, registre** o valor da despesa na compra de medicamentos em 2006.

?

Fez rotação de pastagens em 2006?

Para saber mais

Rotação de pastagens - é a prática de dividir a pastagem em piquetes, de modo a possibilitar o pastoreio rotativo.

Assinale se fez ou não rotação de pastagens.

14

Quadro 14 Bovinos: bois e vacas

Este quadro refere-se ao quantitativo de animais bovinos.

?

Qual foi o número de bovinos nascidos no estabelecimento em 2006?

Registre o total de bovinos nascidos em 2006.

?

Qual foi o número de bovinos vitimados no estabelecimento em 2006?

Registre o total de bovinos, com menos de 1 ano e com 1 ano e mais de idade, que foram vitimados em 2006.

?

Qual foi o número e o valor de bovinos comprados em 2006?

Registre o número e o valor total de bovinos (matrizes e reprodutores, e para cria recria, engorda ou trabalho) comprados ou recebidos em transferência, em 2006.

?

Qual foi o número e o valor de bovinos abatidos no estabelecimento em 2006?

Registre o número e o valor total de bovinos abatidos no estabelecimento em 2006.

Produção de leite de vaca em 2006

- **Vacas ordenhadas** – **registre** o total de vacas ordenhadas em 2006.
- **Leite produzido** – **registre** a quantidade total de leite produzido em 2006.
- **Preço médio unitário do litro de leite produzido** – **registre** o preço médio unitário do litro de leite produzido em 2006.
- **Leite cru vendido (mesmo resfriado)** – **registre** a quantidade total do leite cru vendido. **Considere** o leite entregue a cooperativas, a usinas de beneficiamento, e o vendido diretamente ao consumidor em 2006.
- **Leite cru beneficiado no estabelecimento** – **registre** a quantidade total do leite cru, transformado ou beneficiado no estabelecimento para a produção de queijo, requeijão, manteiga, coalhada, iogurte, doce de leite etc. **Não considere** a quantidade de leite que foi simplesmente resfriado, bem como o leite pasteurizado ou empacotado.

- **Leite pasteurizado vendido – registre** a quantidade total do leite pasteurizado vendido. **Considere** o leite entregue a cooperativas, a usinas de beneficiamento, e o vendido diretamente ao consumidor em 2006.
- **Preço médio unitário do litro de leite pasteurizado – registre** o preço médio unitário do litro de leite pasteurizado vendido em 2006.
- **Não houve produção de leite de vaca em 2006.**

?

Qual era o total de bovinos em 31/12/2006?

Registre o total de bovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual era o valor total dos bovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos bovinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual foi o número e o valor dos bovinos vendidos em 2006?

Registre o número e o valor total dos bovinos vendidos ou transferidos para outros estabelecimentos em 2006.

?

Qual era a distribuição dos bovinos por faixa etária em 31/12/2006?

Registre, por idade e sexo, o total de bovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

- **De menos de 1 ano – registre** o total de bezerros (terneiros) e de bezerras (terneiras).
- **De 1 a menos de 2 anos – registre** o total de novilhos e de novilhas.
- **De 2 anos e mais – registre** o total de vacas, inclusive novilhas, touros (reprodutores), bois e garrotes para corte, e bois e garrotes para trabalho que já são utilizados ou estão sendo preparados para tração de veículos e máquinas.

?

Qual foi o número e o valor dos bovinos vendidos em 2006?

- **Matrizes e reprodutores – registre** o número e o valor total de animais vendidos.
- **Cria, cria, engorda ou trabalho – registre** o número e o valor total de animais vendidos, para cria, cria, engorda ou para trabalho.
- **Animais precoces com até 24 meses de idade para abate – registre** o número e o valor total de animais vendidos para serem abatidos.

- **Animais machos com mais de 24 meses de idade para abate – registre** o número e o valor total de machos vendidos para abate.
- **Animais fêmeas com mais de 24 meses de idade para abate – registre** o número e o valor total de fêmeas vendidas para abate.
- **Não houve venda de bovinos em 2006.**

?

Qual foi a finalidade principal da criação de bovinos em 2006?

Assinale a finalidade principal da criação Corte, Leite ou Trabalho.

?

Quais foram as fases de criação adotadas na finalidade corte?

Assinale se foi para: cria, recria ou engorda.

?

Utilizou ordenha mecânica em 2006?

Assinale se utilizou ou não ordenha mecânica.

?

Teve bovino rastreado?



Para saber mais

Rastreabilidade bovina significa o controle sobre informações importantes da origem ao abate e ao processamento do animal, passando pelos principais fatos do manejo que marcam o seu ciclo de produção. Inicia-se com uma identificação única para cada animal, por meio de tatuagem, brinco ou microchips, associada a um banco de dados de um Sistema de Controle Nacional Centralizado e de Caráter Oficial.

Assinale se teve ou não animal rastreado.

?

Fez confinamento de bovinos no estabelecimento ou em outra unidade especializada em 2006?

Para saber mais

Confinamento é a prática que consiste em manter os animais em currais ou estábulos, alimentando-os em cochos.

Se a resposta for **Sim**, registre o total de bovinos que foram confinados em 2006, **independentemente do número de vezes** que um mesmo animal foi confinado.



Qual foi a suplementação alimentar fornecida aos bovinos em 2006?

Para saber mais

Suplementação alimentar é a prática de complementar a alimentação do gado em cochos em criações intensivas (sistemas de confinamento e semiconfinamento) para engorda animal (terminação) e também no período em que as pastagens apresentam pouca massa verde ou ainda como recomposição mineral e protéica.

Assinale:

- **Sal mineral** – para considerar os sais minerais (mineralização) fornecidos aos animais tais como: cobalto, cobre, zinco, manganês, selênio, cálcio, iodo, magnésio, potássio, enxofre, cloro, sódio, ferro, níquel, cromo e molibdênio. **Considere também o fornecimento de uréia, de concentrados energéticos ou protéicos.**
- **Ração, grãos e subprodutos agroindustriais** - para considerar a suplementação alimentar feita com o fornecimento de ração para animal, grãos e subprodutos agroindustriais, tais como tortas e farelos: de algodão, de soja, de trigo, de milho etc.
- **Não fez suplementação alimentar.**

Não considere como suplementação alimentar:

O fornecimento de sal grosso e o fornecimento de alimentos volumosos, alimentos com mais de 18% de fibra na matéria seca, tais como pastagens, forragens verdes ou secas, silagens, palhadas e restos de lavouras.

?

Utilizou pastos comuns ou alugados fora do estabelecimento em 2006?

Se a resposta for **Sim, registre** quantos bovinos utilizaram estes pastos em 2006.

?

Fez inseminação artificial nas vacas do estabelecimento em 2006?

Se a resposta for **Sim, registre** quantas vacas foram inseminadas artificialmente em 2006, **independentemente do número de vezes** que uma mesma vaca foi inseminada e/ou recebeu embrião no ano de 2006.

?

Fez transferência de embriões nas vacas do estabelecimento em 2006?

Se a resposta for **Sim, registre** quantas vacas receberam embriões em 2006, **independentemente do número de vezes** que uma mesma vaca foi inseminada e/ou recebeu embrião no ano de 2006.

?

Qual foi o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de bovinos em 2006?

Registre o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou de embriões de bovinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen e embriões de bovinos em 2006.

15

Quadro 15

Bubalinos: búfalos e búfalas



Este quadro refere-se ao quantitativo, bem como ao valor e composição de bubalinos.

?

Qual foi o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de bubalinos em 2006?

Registre o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de bubalinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de bubalinos em 2006.

Bubalinos no estabelecimento

Registre o total de bubalinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, o total de bubalinos nascidos e os vitimados, e também o número e o valor total de bubalinos comprados, vendidos e os abatidos em 2006.

Não existia criação de bubalinos em 2006.

?

Qual era a composição do rebanho de bubalinos em 31/12/2006?

Registre, por idade e sexo, o total de búfalos e búfalas existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

- **De menos de 1 ano** – **registre** o total de machos e de fêmeas com menos de 1 ano.
- **De 1 ano e mais** – **registre**, separadamente, o total de machos e de fêmeas de 1 ano e mais.

?

Qual era o valor total dos bubalinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos bubalinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Produção de leite de búfala em 2006

Registre o total de búfalas ordenhadas, a quantidade total do leite produzido, o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total do leite vendido, em 2006.

Não houve produção de leite de búfala em 2006.

16

Quadro 16 Eqüinos: cavalos e éguas

Este quadro refere-se à criação, ao quantitativo e valor de compra e venda de eqüinos

Eqüinos no estabelecimento

Registre o total de eqüinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, e registre o total de eqüinos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de eqüinos comprados e vendidos em 2006.

Não existia criação de eqüinos em 2006.

?

Qual era o valor total dos eqüinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos eqüinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual foi o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de eqüinos em 2006?

Registre o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de eqüinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de eqüinos em 2006.

17

Quadro 17

Asininos: jumentos e jumentas



Este quadro refere-se ao total e valor de asininos existentes no estabelecimento.

Asininos no estabelecimento

Registre o total de asininos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, o total de asininos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de asininos comprados e vendidos em 2006.

Não existia criação de asininos em 2006.

?

Qual era o valor total dos asininos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos asininos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

18

Quadro 18

Muares: burros e mulas



Este quadro refere-se ao total e valor de muares existentes no estabelecimento.

Muares no estabelecimento

Registre o total de muares existentes no estabelecimento em 31/12/2006, o total de muares nascidos e vitimados, e o número e o valor total de muares comprados e vendidos em 2006.

Não existia criação de muares em 2006.

?

Qual era o valor total dos muares existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos muares, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

19

Quadro 19

Suínos: porcos e porcas



Este quadro refere-se à composição, à inseminação artificial, ao quantitativo, ao valor de compra e venda e de sêmen/embriões de suínos.

?

Fez inseminação artificial nas porcas em 2006?

Se a resposta for **Sim**, registre quantas porcas foram inseminadas artificialmente em 2006, **independentemente do número de vezes** que uma mesma porca foi inseminada em 2006.

?

Qual foi o valor da compra e/ou venda de sêmen/embriões de suínos em 2006?

Registre o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen/embriões de suínos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de suínos em 2006.

Suínos no estabelecimento

Registre o total de suínos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, o total de suínos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de suínos comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Não existia criação de suínos em 2006.

?

Qual era a composição do rebanho de suínos em 31/12/2006?

Registre o total de suínos para engorda e reprodução: matrizes e varrões existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual era o valor total dos suínos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos suínos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

20

Quadro 20 Caprinos: bodes e cabras



Este quadro refere-se à composição, ao quantitativo, ao valor de compra e venda e de caprinos, bem como a produção de leite de cabra no estabelecimento.

?

Qual foi o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de caprinos em 2006?

Registre o valor total utilizado:

- na despesa com a compra; e
- na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de caprinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de caprinos em 2006.

Caprinos no estabelecimento

Registre o total de caprinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, o total de caprinos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de animais comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Não existia criação de caprinos em 2006.

?

Qual era a composição do rebanho de caprinos em 31/12/2006 ?

Registre o total de cabras (matrizes), bodes (reprodutores) e outros caprinos, para a produção de carne, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual era o valor total dos caprinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos caprinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Produção de leite de cabra em 2006

Registre o total de cabras ordenhadas, a quantidade total do leite produzido, o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade do leite vendido, em 2006.

Não houve produção de leite de cabra em 2006.

21

Quadro 21 Ovinos: carneiros e ovelhas



Este quadro refere-se à composição, ao quantitativo, ao valor de compra e venda e de sêmen/embriões de ovinos, bem como a produção de lã no estabelecimento.

?

Qual foi o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de ovinos em 2006?

Registre o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou embriões de ovinos em 2006.

Não houve despesa nem receita com sêmen/embriões de ovinos em 2006.

Ovinos no estabelecimento

Registre o total de ovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006, o total de ovinos nascidos e vitimados, e o número e o valor total de ovinos comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Não existia criação de ovinos em 2006.

?

Qual era a composição do rebanho de ovinos em 31/12/2006?

Registre o total de ovelhas (matrizes), carneiros (reprodutores) e outros ovinos, para a produção de carne e lã, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual era o valor total dos ovinos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total dos ovinos, para a reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Produção e venda de lã em 2006

Registre o total de animais tosquiados, a quantidade de lã produzida, o preço médio unitário do quilo da lã produzida e a quantidade de lã vendida, em 2006.

Não houve produção de lã em 2006.

22

Quadro 22 Galinhas, Galos, Frangas, Frangos e Pintos



Este quadro refere-se ao total do plantel, à composição, ao valor de compra e venda para reprodução, à produção, bem como ao quantitativo de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos no estabelecimento.

?

Qual era o efetivo de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos no estabelecimento em 31/12/2006?

Deverá ser considerada também a criação de guiné, cocó, capote e d'angola.

Registre o total de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Não existia criação de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos em 31/12/2006.

?

Qual era a composição do plantel em 31/12/2006?

Registre o total de pintos, frangos e frangas para engorda; de galos; e de galinhas poedeiras, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual era o valor total das galinhas, galos, frangas, frangos e pintos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, para reprodução, criação, e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

?

Qual foi a finalidade principal da criação de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos em 2006?

Registre:

- produção de pintos de 1 dia: incubatórios;
- produção de matrizes e reprodutores: avozeiros;
- produção de ovos;
- produção de frangos para corte;
- outra finalidade, como a criação de subsistência ou não definida.

?

Quantas galinhas, galos, frangas, frangos e pintos e/ou dúzias de ovos foram comprados em 2006?

- **Galinhas, galos, frangas e frangos – registre** a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor.

- **Pintos de 1 dia – registre** a quantidade e o preço médio unitário de pintos de 1 dia comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor.
- **Ovos para incubação – registre** a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos fertilizados, comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor, para produção de pintos.
- **Não houve compras em 2006.**

?

Quantas galinhas, galos, frangas, frangos e pintos foram vendidos em 2006?

- **Galinhas, galos, frangas e frangos – registre** a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor.
- **Pintos de 1 dia – registre** a quantidade e o preço médio unitário de pintos de 1 dia, vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor.
- **Não houve vendas de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos em 2006.**

?

Qual foi a produção e a venda de ovos de galinha no estabelecimento em 2006?

- **Produção de ovos – registre** a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha produzidos, **independentemente da finalidade**, se para consumo ou incubação.

- **Ovos vendidos para consumo – registre** a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para consumo.
- **Ovos vendidos para incubação – registre** a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para incubação, isto é, para a produção de pintos.
- **Não houve produção de ovos em 2006.**

?

Quantas galinhas, galos, frangas e frangos foram abatidos em 2006?

Registre a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos abatidos no estabelecimento em 2006.

Não houve galinhas, galos, frangas e frangos abatidos no estabelecimento em 2006.

?

Quantas galinhas, galos, frangas, frangos e pintos foram vitimados em 2006?

Registre a quantidade de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos vitimados em 2006.

Não houve galinhas, galos, frangas, frangos e pintos vitimados em 2006.

23

Quadro 23 Outras Aves



Este quadro refere-se ao total, ao valor de compra e venda, à produção de ovos, bem como ao quantitativo de outras aves no estabelecimento.

?

Quais foram as espécies de outras aves criadas no estabelecimento em 2006?

- Patos, gansos e marrecos; perus; codornas; avestruzes; perdizes e faisões; e outras.
- **Não existiam outras aves no estabelecimento em 2006.**

Outras aves no estabelecimento

Total de outras aves em 31/12/2006

Registre, para as espécies de outras aves assinaladas na pergunta anterior, o total de cabeças existentes em 31/12/2006.

Compra de outras aves em 2006

Registre a quantidade e o valor total da compra de outras aves em 2006.

Venda de outras aves em 2006

Registre a quantidade e o valor total de outras aves vendidas em 2006.

Produção de ovos de outras aves em 2006

Registre a quantidade, em dúzias, o valor total de ovos de outras aves produzidos em 2006.

Venda de ovos de outras aves em 2006

Registre a quantidade, em dúzias, e o valor total de ovos de outras aves vendidos em 2006.

?

Qual era o valor total das outras aves existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total de outras aves, para reprodução, criação e outros fins existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

24

Quadro 24 Coelhos



Este quadro refere-se ao total, ao número e valor total de coelhos para reprodução, comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Coelhos no estabelecimento

Registre o total de coelhos existentes no estabelecimento em 2006, e também o número e o valor total dos coelhos comprados, vendidos e abatidos em 2006.

Não existia criação de coelhos em 2006.

?

Qual era o valor total dos coelhos existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

Registre o valor total de coelhos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

25

Quadro 25 Apicultura: abelhas

Este quadro refere-se à produção total de mel, de cera de abelha, ao valor de geléia real, própolis etc., ao total de colméias e valor da despesa na compra de enxames em 2006.

?

Qual foi a produção total de mel de abelha em 2006?

Registre as quantidades produzida e vendida, e o preço médio unitário do quilo do mel produzido.

Não houve produção de mel de abelha em 2006.

?

Qual foi a produção total de cera de abelha em 2006?

Registre as quantidades produzida e vendida, e o preço médio unitário do quilo da cera produzida.

Não houve produção de cera de abelha em 2006.

?

Qual foi o valor da produção de geléia real, própolis, pólen etc., em 2006?

Registre o valor total da produção de geléia real, própolis, pólen etc.

Não houve produção de geléia real, própolis, pólen e outros produtos, em 2006.

?

Qual era o total de caixas (colméias) existentes no estabelecimento em 31/12/2006?

ATENÇÃO



No caso de produção de mel de abelha originário de abelhas silvestres não capturadas, não é necessário informar o número de colméias.

Registre o total de caixas existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Não existiam caixas (colméias) no estabelecimento em 2006.

?

Qual foi o valor da despesa na compra de enxames em 2006?

Registre o valor da despesa na compra de enxames em 2006.

Não houve despesa na compra de enxames em 2006.

26

Quadro 26

Aqüicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões e outros



Este quadro refere-se às espécies, ao ambiente de criação, à produção e ao valor da produção de peixes, camarões, ostras, mexilhões e outros no ano de 2006.

Pesquisa a criação de peixes, crustáceos, moluscos e algas, em áreas do estabelecimento agropecuário e/ou em áreas de águas públicas, para a exploração da aqüicultura.

?

Qual foi o ambiente da criação?

Registre se foi na água doce, água salgada ou salobra, ou se não houve criação.

?

Quais foram as espécies de peixes criadas no estabelecimento em 2006?

Carpa, tambacu, curimatã, pacu, pintado, piau, truta, tilápia, tambaquis, peixes ornamentais e outras espécies de peixes.

Não houve criação de peixes em 2006.

ATENÇÃO

No caso de peixes ornamentais, **registre** o valor de compra e de venda.

Produção e valor da produção de peixes em 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida no estabelecimento em 2006, **inclusive os peixes vendidos para pesque e pague**.

Registre também o valor da despesa na compra e o valor da receita da venda de alevinos.

Não houve produção em 2006.

Produção e valor da produção de camarões em 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida, no estabelecimento em 2006.

Registre também o valor da despesa na compra e da receita com a venda de larva e/ou pós-larva.

Não houve produção de camarões em 2006.

Não houve criação de camarões em 2006.

Produção e valor da produção de ostras/vieiras em 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida no estabelecimento em 2006.

Registre também o valor da despesa na compra de sementes e da receita com a venda de sementes de ostras/vieiras.

Produção e valor da produção de mexilhões em 2006

Registre, em quilos, a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção obtida no estabelecimento em 2006.

Registre também o valor da despesa na compra e da receita com a venda de sementes.

Não houve produção de mexilhões em 2006.

Não houve criação de mexilhões em 2006.

27

Quadro 27

Ranicultura: rãs



Este quadro refere-se à produção da carne e outros produtos de rãs.

?

Houve produção de carne e/ou outros produtos de rãs em 2006?

Registre, em quilos, a produção total de carne de rã obtida e a vendida; e o preço médio unitário do quilo da produção obtida.

Registre também o valor total da despesa na compra de girinos e o valor da receita com a venda de girinos, e de pele de rã em 2006.

Não houve produção de carne e de outros produtos de rãs em 2006.

Não houve criação de rãs em 2006.

28

Quadro 28

Sericultura: Bicho-da-seda



Este quadro refere-se à produção e ao valor de casulos do bicho-da-seda.

?

Qual foi a quantidade e o valor de casulos vendidos em 2006?

Registre a quantidade vendida, em quilos, e o preço médio unitário do quilo de casulos do bicho-da-seda vendidos em 2006.

Não houve venda de casulos em 2006.

29

Quadro 29

Controle operacional

Este quadro é para controle operacional interno de coleta.
Não aparece no questionário digital.

Produção vegetal

Na Produção Vegetal serão levantados todos os produtos de origem vegetal produzidos no estabelecimento em 2006, bem como os efetivos da silvicultura e da lavoura permanente existentes em 31/12/2006.

Critério geral para registro da produção vegetal

Considere como produção do estabelecimento:

- a) toda produção colhida ou obtida na área do estabelecimento, em 2006, proveniente da horticultura, da extração vegetal, da silvicultura, das lavouras permanente e temporária, bem como os efetivos da silvicultura e da lavoura permanente;
- b) as produções colhidas provenientes de lavouras temporárias em terras localizadas fora de qualquer estabelecimento agropecuário: áreas de vazantes de rios, laterais de rodovias ou estradas etc.; e a obtenção de produtos extraídos de matas ou florestas localizadas fora de qualquer estabelecimento, como madeira, lenha, castanha-do-pará etc.;
- c) a cota-parte da produção entregue a empregados-parceiros em pagamento de trabalhos prestados; e
- d) a produção particular dos empregados e dos moradores, colhida ou obtida em terras do próprio estabelecimento, desde que esta área não constitua outro estabelecimento agropecuário independente.

Não considere como produção do estabelecimento:

- a) a produção das culturas temporárias e a da horticultura colhidas após 31/12/2006, ou aquelas que estavam plantadas em 31/12/2006, porém não foram colhidas em 2006;
- b) os produtos da horticultura, quando a produção de todos os produtos forem, **somente**, para o consumo no próprio estabelecimento, neste caso será levantado o valor total da produção; e
- c) a produção que o produtor recebeu como pagamento.

Códigos comuns para serem utilizados nos quadros da produção vegetal e agroindústria rural**Destino da Produção**

Pesquisa o principal destino de consumo e venda dado à produção agrícola, ou seja, o destino dado pelo produtor a toda ou à maior parte da produção de cada produto listado.

Este preenchimento está dividido em duas partes, assim definidas:

- a parte da produção consumida ou estocada no estabelecimento; e
- a parte da produção que saiu do estabelecimento por venda ou transferência.

Códigos do destino da produção consumida ou estocada no estabelecimento

Registre o código correspondente ao principal destino dado a toda ou à maior parte da parte da produção que foi consumida ou estocada no estabelecimento, a seguir:

Destino/Consumo:

- Consumo no estabelecimento;
- Consumo animal no estabelecimento;
- Transformação ou beneficiamento no próprio estabelecimento, no estabelecimento de terceiros ou em instalações comunitárias, como, por exemplo, casa de farinha, máquinas de beneficiamento de arroz e outros;
- Estoque no próprio estabelecimento ou em instalações contratadas ou cedidas de outras unidades – quando estava estocada em 31/12/2006. **Considere** inclusive as sementes para plantio produzidas no estabelecimento, e mantidas em estoque. **Não considere como estocada no estabelecimento**, a produção que, em 31/12/2006, tinha sido vendida, porém não havia sido entregue; e
- Utilizada como semente para plantio.

Códigos do destino da produção vendida ou entregue a terceiros

Registre o código correspondente ao principal destino dado a toda ou à maior parte da parte da produção que foi vendida ou transferida do estabelecimento, a seguir:

Destino/venda

- Vendida ou entregue a cooperativas;
- Venda direta para indústrias;
- Entregue à empresa integradora;
- Venda direta a intermediário, como, por exemplo: comerciantes, feirantes etc.;
- Vendida, entregue ou doada ao Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- Venda direta ao consumidor;
- Vendida como semente para plantio; e
- Exportada – quando foi vendida diretamente pelo produtor e/ou entidade de classe sem fins lucrativos, como associações, sindicatos, movimentos de produtores rurais ou outros, representante legal do produtor.

Conceitos comuns para serem utilizados nos quadros da produção vegetal e agroindústria rural:

Quantidade produzida ou obtida (para produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura, e das lavouras permanente e temporária).

Registre para cada produto, a quantidade produzida ou obtida em 2006, quer tenha sido consumida, vendida, estocada ou beneficiada, **inclusive** a que foi entregue a parceiros e empregados como pagamento pelos serviços prestados ao estabelecimento.

Caso o produto tenha tido mais de uma colheita no ano de 2006, um novo plantio e uma nova colheita, mesmo que ocorrida na mesma área, registre a soma das produções colhidas.

Quantidade vendida (para produtos da horticultura, da extração vegetal, da silvicultura, e das lavouras permanente e temporária).

Registre para cada produto, a quantidade vendida ou transferida para outros estabelecimentos do produtor, **inclusive** a que foi entregue a parceiros e empregados como pagamento pelos serviços prestados em 2006.

As quantidades produzidas e vendidas devem ser informadas na mesma unidade de medida.

Unidade de Medida (para produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura e das lavouras permanente e temporária).

- **nome – assinala** o nome da unidade de medida utilizada no estabelecimento, para cada produto informado (saco, caixa, arroba, carga, carro, quilo, tonelada, etc.).
- **equivalência – registre** a equivalência na unidade de medida relativa a cada produto como, por exemplo: 60 para saco de 60 kg; 25 para cacho de 25 kg; 0,1 para cabeça de 0,10 kg; 15 para arroba de 15 kg; 1000 para tonelada, etc.

Exemplos:

- a) Um produtor informou que colheu 100 cachos de banana. Após consultar o Anexo I, o Recenseador observou que a unidade de medida utilizada para a banana é kg (quilograma). Perguntou, então ao produtor: Quantos quilos pesava, em média, cada cacho? Obteve como resposta: 17 kg.
O registro correto foi 100 cachos com equivalência igual a 17kg cada.
- b) O mesmo produtor informou ainda que colheu 500 pés de alface, no ano de 2006, com 150 gramas cada pé. Como a unidade de medida para o produto é kg, o registro correto foi 500 pés com equivalência igual a 0,15 kg.
- c) Um outro produtor informou que colheu mandioca em duas áreas do seu estabelecimento, sendo que em uma delas colheu 20 toneladas e na outra 2 500 kg.
O registro pode ser feito de duas maneiras; como a unidade de medida da mandioca é kg, pode ser registrado: **1ª área:** 20 t = 20 000 kg; **2ª área:** 2 500 kg;
Total = 22 500 kg
O registro correto foi:
 - ▣ Quantidade - 22 500 kg e equivalência 1 kg ou
 - ▣ Quantidade - 22,5 t e equivalência 1 000 kg.

Preço médio unitário (para produtos da horticultura, extração vegetal, silvicultura e das lavouras permanente e temporária):

- a) considerar o preço médio obtido pelo produtor pela venda do produto, sem considerar os impostos e o transporte. Não considerar o preço médio de mercado, a menos que o produto tenha sido vendido diretamente ao consumidor.
- b) para os produtos que tiveram toda ou parte da produção vendida, registre o preço médio de venda, inclusive os centavos, por unidade de medida convencional para cada produto; e
- c) para os produtos consumidos, estocados ou industrializados no estabelecimento ou transferidos para outros estabelecimentos, registre o preço que obteria se tivesse vendido, inclusive os centavos, por unidade de medida convencional para cada produto.

IMPORTANTE

No caso de obtenção de valores diferentes na venda da produção, **registre** o preço médio ponderado.

Exemplo:

Um produtor produziu 100 sacos de 60 kg de milho em 2006. Desta produção, ele vendeu 70 sacos ao preço médio de R\$ 10,00 cada saco, logo após a colheita. Dois meses após a colheita, vendeu mais 30 sacos, a R\$ 12,00 cada saco.

Como será calculado o preço médio?

A média ponderada será calculada da seguinte forma:

- a) Calcula-se o valor total obtido em cada venda.

$$70 \times 10,00 = 700,00$$

$$30 \times 12,00 = 360,00$$

$$700,00 + 360,00 = 1\ 060,00$$

- b) Calcula-se agora o preço médio ponderado, **dividindo-se o valor total pela produção total**.

$$1\ 060,00 : 100 = 10,60 \text{ o sacco de } 60 \text{ kg}$$

Equivalência e nome da unidade de superfície (para o efetivo da silvicultura e para os produtos das lavouras permanente e temporária).

Área total plantada (para produtos da lavoura permanente).

Registre:

- **No caso de produtos da lavoura permanente**, a área que estava efetivamente plantada com cada produto em 31/12/2006.
- **Área colhida/cortada** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos das lavouras permanente e temporária). **Registre**, para cada cultura, o total da área que, efetivamente, foi colhida ou cortada em 2006.
- **Pés existentes em 31/12/2006** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente). **Registre** o número total de pés existentes em 31/12/2006 independentemente da idade dos mesmos ou se estão produzindo ou não.

- **Pés colhidos/cortados em 2006** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente). **Registre** o número total de pés que tiveram suas produções efetivamente colhidas em 2006, ainda que eles já não existissem em 31/12/2006, e o número total de pés de espécies florestais cortados em 2006.

IMPORTANTE

Não considere como colhidos: os pés que, apesar de estarem em idade produtiva, **não** foram colhidos em 2006.

- **Pés plantados em 2006** (para o efetivo da silvicultura e para os produtos da lavoura permanente). **Registre**, do total de pés existentes em 31/12/2006, o número total de pés que foram plantados em 2006.
- **Irrigação** (para produtos da horticultura e das lavouras permanente e temporária). **Registre** se houve uso ou não de irrigação para cada produto declarado.
 - ▣ **Utilizou** - utilizou irrigação em toda a área plantada com o produto ou em parte dela.
 - ▣ **Não utilizou** - não utilizou irrigação em nenhuma fase do ciclo vegetativo do produto.

No caso de produtos colhidos em safras distintas, que houve uso de irrigação em uma delas, e não houve uso de irrigação na outra, **assinale que utilizou**.

- **Agrotóxico** (para produtos da horticultura e das lavouras permanente e temporária). **Registre** se houve uso ou não de agrotóxicos para cada produto declarado.
 - ▣ **Utilizou** - utilizou agrotóxico em toda a área plantada com o produto ou em parte dela.
 - ▣ **Não utilizou** - não utilizou agrotóxico na área plantada com o produto.

No caso de produtos com mais de uma colheita em 2006, onde houve uso de agrotóxico em uma delas, e não houve uso de agrotóxico na outra, **assinale que utilizou**.

- **Adubação** (para produtos da horticultura e das lavouras permanente e temporária). Registre o uso e os tipos de adubos utilizados para cada produto declarado.

No caso de produtos colhidos em safras distintas, que houve uso de adubação em uma delas e não houve uso ou utilizou tipos diferentes de adubos na outra, **assinalar os tipos de adubos utilizados em cada safra**.

30

Quadro 30

Características da Produção Vegetal



Este quadro refere-se às características da produção vegetal existente no estabelecimento.

Para cada espécie de produção vegetal existente no estabelecimento, **registre** os produtos correspondentes.

?

Que produção vegetal foi integrada à indústria em 2006?

Se houve produção, **assinale** qual foi o produto.

- Fumo
- Outro tipo de produção vegetal
- Não existia produção integrada à indústria

?

Que outro tipo de produção vegetal foi integrado à indústria em 2006?

Registre o produto.

IMPORTANTE

Para os produtos que não tenham códigos específicos, **somar** as produções e **registrar** como Outros Produtos em seus respectivos quadros.

?

Quais foram os tipos de despesas pagas parcialmente ou totalmente pelo integrador em 2006?

Assinale:

- Calcário e corretivo
- Adubo e fertilizante
- Agrotóxico

- Semente e/ou muda
- Energia elétrica
- Combustível
- Outras despesas, neste caso, especifique a despesa
- Nenhum tipo de despesa paga

31

Quadro 31 Efetivo da Silvicultura



Este quadro refere-se à pesquisa do número das espécies florestais plantadas. Nele serão assinalados os tipos das espécies existentes no estabelecimento em 31/12/2006.

Registre somente as espécies florestais do estabelecimento, que tenham mais de 500 pés em 31/12/2006.

32

Quadro 32 Produtos da Silvicultura



Este quadro refere-se aos produtos da silvicultura, isto é, produtos provenientes de espécies ou essências florestais que compõem o efetivo da silvicultura, como, por exemplo,

a casca de acácia negra, a lenha, a madeira em toras para papel e celulose e para outras finalidades etc.

Registre a produção de lenha da silvicultura, independente de ter sido utilizada para produção de carvão vegetal ou como combustível.

IMPORTANTE

O carvão vegetal produzido deve ser registrado no Quadro de Agroindústria Rural.

E a borracha (látex) originária de seringueiras plantadas deve ser registrada no Quadro de Lavoura Permanente.

33**Quadro 33**

Horticultura



Este quadro refere-se aos produtos da horticultura, provenientes do cultivo em hortas de verduras, legumes (olericultura, como exemplo

o tomate estaqueado) e outros vegetais, como o morango, o alho e outros.

?

Houve colheita de horticultura no estabelecimento em 2006?

Caso tenha tido, **registre** para qual finalidade.

- **Comercialização** - quando parte ou toda produção das hortas forem destinadas à comercialização: hortas comerciais. **Neste caso é necessário informar tanto os produtos comercializados quanto os consumidos no estabelecimento.**
- **Consumida no próprio estabelecimento** - quando toda a produção for destinada somente para consumo no estabelecimento. **Neste caso não é necessário relacionar os produtos, basta informar o valor da produção.**
- **Não houve colheita de horticultura em 2006.**

34

Quadro 34 Extração Vegetal



Este quadro refere-se à produção extrativa vegetal, proveniente de espécies vegetais não plantadas (nativas). Exemplo: açaí (fruto),

erva-mate, borracha (látex líquido), carnaúba, lenha, madeira em toras, castanha-do-pará etc.

Conceitos de itens comuns somente para as lavouras permanente e temporária (serão utilizados nos Quadros 35 e 36)**Semente** (para lavoura temporária):

- **Certificada** - o produtor usou semente certificada e/ou melhorada, geneticamente, de empresas produtoras de sementes, instituições de pesquisa, universidades etc., que foram modificadas para altas produções, resistência a pragas e doenças etc.
- **Comum** - o produtor usou semente não melhorada: nativa ou crioula, ou usou o grão colhido como semente, mesmo que esse grão tenha sido proveniente de um plantio de semente selecionada.
- **Transgênica** - o produtor usou semente transgênica.

Colheita:

- **Com colheitadeira mecânica** - quando realizada com máquina apropriada para a colheita.
- **Manual** - colheita realizada sem máquina, feita manualmente.

Tipo de Cultivo:

- **Simplex** – quando o produto da lavoura permanente ou temporária foi plantado, exclusivamente, em cultivo simples ou solteiro, ou seja, o produto não foi plantado simultaneamente com outro.

- **Associado** – quando diferentes produtos da lavoura temporária foram plantados, alternadamente, numa mesma área, ou quando diferentes produtos da lavoura permanente foram plantados, simultaneamente, numa mesma área, ou ainda quando os produtos da lavoura permanente foram plantados, simultaneamente, numa mesma área, com essências florestais.

Exemplos:

- ▣ feijão e milho plantados em linhas alternadas
- ▣ banana e cacau plantados numa mesma área

IMPORTANTE



Não considere os sistemas agroflorestais como cultivo associado. Como visto no Quadro 04 – Área do Estabelecimento e a sua Utilização – estes sistemas pressupõem manejo florestal e são baseados em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas com agricultura diversificada, temporária e/ou permanente, e/ou criação de animais.

- **Intercalado** – quando o produto da lavoura temporária foi plantado nas ruas (entrelinhas) das plantações de produtos da lavoura permanente ou de essências florestais. **Neste caso, o produto da lavoura permanente também será classificado como intercalado.**

Exemplos:

- ▣ feijão colhido nas entrelinhas do cafezal. Neste exemplo, o feijão e o café serão classificados como intercalados.
- ▣ milho colhido nas entrelinhas dos pés de eucalipto. Neste exemplo, como para o efetivo da silvicultura não há tipo de cultivo, somente o milho será classificado como intercalado.
- **Misto** - para os produtos colhidos em mais de um tipo de cultivo.

Exemplos:

- ▣ feijão misto - feijão plantado simples e feijão associado ao milho
- ▣ milho misto - milho plantado simples e milho intercalado com café
- ▣ milho misto - milho associado com feijão e milho intercalado com café

Área Colhida:

Registre a área colhida do produto em 2006.

Caso tenha tido mais de uma colheita e/ou mais de um tipo de cultivo do mesmo produto, registre a área colhida da seguinte maneira:

**GUARDE BEM**

- 1) No caso de produto que a colheita tenha se estendido por um certo período, como a acerola, o cacau, o tomate, dentre outros, **registrar somente uma vez** a área colhida.
- 2) No caso de produto que tenha tido mais de uma safra, isto é uma nova colheita proveniente de um novo plantio, como feijão, milho, amendoim, batata-inglesa, etc, em 2006, **mesmo que ocorrida na mesma área, registrar a soma das áreas colhidas.**
- 3) No caso de produtos colhidos em cultivo associado ou em cultivo intercalado, **registrar a mesma área colhida** para os produtos envolvidos na associação ou na intercalação.
- 4) No caso de produtos colhidos **em mais de um tipo de cultivo**, por exemplo feijão em cultivo simples e em cultivo intercalado, **registrar a soma das áreas colhidas** nos diferentes tipos de cultivo.
- 5) No caso de produto cuja colheita iniciou-se em 2006 e continuou em 2007, **registrar somente a área colhida em 2006.**

Principal mês do plantio (para produtos da lavoura temporária)

Registre, por produto, o mês em que foi efetuada a maior parte da semeadura ou do plantio.

Principal mês da colheita (para produtos da lavoura permanente e temporária)

Registre, por produto, o mês em que foi colhida a maior parte da produção.

No caso de produtos com mais de uma colheita em 2006, **registre** o mês do plantio e o mês da colheita da maior produção ou da **que o produtor considerar como principal**.

35

Quadro 35

Lavoura Permanente



Este quadro refere-se à lavoura permanente, constituída por cultura de longa duração, capaz de proporcionar colheita por vários anos sucessivos, sem

necessidade de novo plantio, como, por exemplo o abacate, a ameixa, o cacau, o café, a laranja, a seringueira, o erva-mate, o açaí e outros.

Para os produtos **com até 50 pés, em 31/12/2006, registre** se houve produção somente para consumo ou se houve venda. Neste caso, **registre** o valor da produção, o valor da venda e os destinos para consumo e para venda.

36

Quadro 36 Lavoura Temporária



Este quadro refere-se à lavoura temporária, constituída por cultura de curta ou média duração, que normalmente necessita de um novo plantio após a colheita, como o arroz,

o abacaxi, o algodão herbáceo, o feijão, o milho, a soja, o tomate industrial dentre outros.

Considere, ainda, como temporária a cana-de-açúcar, a mandioca e a mamona.

IMPORTANTE



Incluir em feijão verde, todos os tipos de feijão colhido verde.

37

Quadro 37 Agroindústria Rural



Este quadro refere-se à pesquisa sobre a quantidade obtida de produtos transformados e/ou beneficiados, de origem animal ou vegetal.

Considere como produção da agroindústria rural: a quantidade de produtos do estabelecimento agropecuário que tenham sido beneficiados e/ou transformados em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no próprio estabelecimento agropecuário ou que tenha sido adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto seja dada pelo produtor.



GUARDE BEM

- 1) Caso o Estabelecimento Agropecuário **não tenha CNPJ**, considerar toda a produção agroindustrial obtida, independente da atividade principal.
- 2) Caso o Estabelecimento Agropecuário **tenha CNPJ**, considerar somente a produção agroindustrial, se o produtor declarar que a sua atividade industrial é complementar às suas atividades agropecuárias.

IMPORTANTE



Não Considere como Produção da Agroindústria Rural:

- a) a produção obtida em instalações do estabelecimento na forma de prestação de serviços para terceiros; e
- b) a produção agroindustrial obtida em instalações de terceiros, a partir de matéria-prima do estabelecimento agropecuário, cuja destinação final não tenha sido dada pelo produtor.

Exemplo: o estabelecimento agropecuário entrega o leite a uma cooperativa, e esta o transforma em queijo e o comercializa. **Neste caso, o queijo não entra com produto da agroindústria do estabelecimento agropecuário.**

?

Houve algum produto transformado e/ou beneficiado em 2006?

Se a resposta for **Sim**, registre quais foram os produtos.

Não houve produto transformado e beneficiado em 2006.

?

Usou Instalação de beneficiamento?

Assinale a origem principal da instalação utilizada no beneficiamento:

- **Própria** – a instalação pertencia ao próprio estabelecimento agropecuário.
- **Comunitária** – a instalação era de uso comunitário.
- **De terceiros** – a instalação pertencia a outro estabelecimento, que prestou serviços de beneficiamento.

IMPORTANTE

As unidades beneficiadoras de produtos agropecuários que se dedicam, exclusivamente, ao beneficiamento e não têm produção agropecuária, **não são Estabelecimentos Agropecuários, portanto, não devem ser recenseadas.**

Para os produtos obtidos em 2006, **registre**:

- **Nome - registre** o nome do produto agroindustrial.
- **Quantidade de produto beneficiado e/ou transformado a partir de matéria-prima:**
 - ▣ **Própria - registre** a quantidade de produto agroindustrial resultante de beneficiamento e/ou transformação. Apenas de matéria-prima produzida no próprio estabelecimento.
 - ▣ **Adquirida - registre** a quantidade de produto agroindustrial resultante do beneficiamento e/ou transformação. Apenas de matéria-prima adquirida de terceiros pelo estabelecimento ou transferida de outro estabelecimento do produtor.

Quantidade vendida - registre a quantidade de produto agroindustrial que foi vendida pelo estabelecimento.

Unidade de medida: nome e equivalência - registre o nome da unidade de medida do produto agroindustrial, como caixa, forma, unidade etc., e **registre** a equivalência relativa a cada produto.

Preço médio unitário - registre o preço médio unitário da unidade de medida do produto.

Destino/consumo - registre o código do destino dado a toda ou à maior parte da produção consumida ou estocada, de acordo com a definição de códigos comuns.

Destino/venda - registre o código do destino dado a toda ou à maior parte da produção vendida ou entregue a terceiros, de acordo com a definição de códigos comuns.

38

Quadro 38 Combustíveis e Lubrificantes

Este quadro refere-se à quantidade consumida dos combustíveis e/ou lubrificantes utilizados no Estabelecimento Agropecuário em 2006, inclusive os consumidos na Sede, como o gás, a lenha etc.

?

Utilizou combustíveis e/ou lubrificantes no estabelecimento em 2006?

Se a resposta **for Sim**, registre os produtos utilizados.

Unidade de Medida (nome e equivalência) – **assinale** o nome da unidade de medida do combustível e/ou lubrificante, tais como litro, botijão, latão, lata, tambor etc., e **registre** a equivalência relativa a cada produto.

Preço Médio Unitário – **registre** o preço médio unitário da unidade de medida do produto.

Não utilizou combustíveis e lubrificantes no estabelecimento em 2006.

39

Quadro 39 Financiamentos e/ou Empréstimos

Este quadro refere-se à pesquisa sobre a obtenção de financiamentos e/ou empréstimos pelo estabelecimento agropecuário, em 2006, com financeiras, bancos, cooperativas, pessoas físicas etc.

?

Qual foi a finalidade do financiamento e/ou empréstimo em 2006?

Assinale:

- **Investimento** – se o financiamento e/ou empréstimo foi aplicado, no todo ou em parte, na aquisição de bens duráveis destinados a uma finalidade produtiva ou apoio à produção, tais como compra de terras; de máquinas ou instrumentos agrários; compra de caminhões e utilitários; compra de animais para reprodução e trabalho; formação de novas culturas permanentes ou novas matas plantadas; construção de prédios, instalações e benfeitorias, como silos, estábulos, cercas etc.
- **Custeio** – se o financiamento e/ou empréstimo foi aplicado, no todo ou em parte, na aquisição de bens de consumo imediato, como compra de sementes, vacinas, adubos, agrotóxicos, medicamentos e outros, ou no pagamento de serviços e tarefas executadas por mão-de-obra contratada ou empregada pelo estabelecimento.

- **Comercialização** – se o financiamento e/ou empréstimo foi aplicado, no todo ou em parte, para garantir a comercialização das produções do estabelecimento, tais como **EGF** – Empréstimo do Governo Federal, **AGF** – Aquisição pelo Governo Federal e **CPR** – Cédula do Produtor Rural.
- **Manutenção do estabelecimento** – se o financiamento e/ou empréstimo foi aplicado, no todo ou em parte, na manutenção das instalações, benfeitorias ou máquinas e equipamentos do estabelecimento.
- **Não houve financiamento e empréstimo em 2006.**

?

Por que motivo não obteve financiamento?

Assinale:

- **Falta de garantia pessoal** - quando o produtor não possuía garantia para a obtenção de empréstimo, como máquinas, terras e outros, que servissem para pagamento do financiamento em caso de falta de pagamento das parcelas do mesmo.
- **Não sabe como conseguir** - quando o produtor não sabe onde e/ou como conseguir financiamento e/ou empréstimo.
- **Burocracia** - quando o produtor alegar que existem dificuldades em conseguir a documentação necessária à obtenção de financiamento e/ou empréstimo.
- **Falta de pagamento do empréstimo anterior** - quando o produtor não havia pago o empréstimo anterior.

- **Medo de contrair dívidas** - quando o produtor alegar que tem medo.
- **Outro motivo** - quando o motivo não se enquadrar nos itens relacionados.
- **Não precisou** - quando o produtor não precisou de financiamento e/ou empréstimo para o estabelecimento agropecuário.

?

Os recursos foram provenientes, totalmente ou parcialmente, de programas governamentais de créditos?

- **PRONAF** - Programa Nacional de Agricultura Familiar
- **Outro Programa Federal, Estadual ou Municipal.**
- **Não foi proveniente de programas governamentais de crédito**

?

Qual foi o valor dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos dos agentes em 2006?

- **Bancos – registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos em bancos, inclusive os provenientes dos diversos Programas Oficiais do Governo, tais como PRONAF, PROCERA, PROGERA, PROTERRA etc.
- **Cooperativas de Crédito – registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de cooperativas de crédito.

- **Comerciantes de Matéria-prima - registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de comerciantes de matéria-prima.
- **Fornecedores de Insumos e/ou de Equipamentos** – **registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de empresas produtoras de insumos e/ou de equipamentos.
- **Empresa Integradora** – **registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos, em dinheiro e/ou insumos, obtidos por meio de empresas, com as quais o produtor tenha contrato de integração.
- **Outras Instituições Financeiras (exceto bancos e cooperativas)** – **registre** o valor total do crédito e/ou empréstimo obtido por meio de mercado financeiro, não oriundos de Programas Oficiais do Governo, onde são efetuadas transações com títulos de prazos médio, longo e indeterminado, geralmente voltados para o financiamento de capital de giro, permanente e de capital fixo.
- **Organização não-governamental - ONG** – **registre** o valor total do crédito e/ou empréstimo obtido por meio de organizações não-governamentais.
- **Parentes ou amigos** – **registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos com parentes ou amigos: pessoas físicas.
- **Outro agente** - **registre** o valor total dos financiamentos e/ou empréstimos obtidos por meio de outros agentes que não estejam contemplados nos itens relacionados anteriormente.

40

Quadro 40 Dívidas e Ônus Reais

Este quadro refere-se à pesquisa do valor das dívidas e ônus reais (encargos) do estabelecimento agropecuário em 31/12/2006.

?

O estabelecimento possuía dívidas e ônus reais em 31/12/2006?

- Bancos ou agentes financeiros
- Cooperativas ou empresas em geral
- Pessoas físicas
- Não possuía dívidas e ônus reais em 31/12/2006

41

Quadro 41 Outras Despesas

Este quadro refere-se à pesquisa dos valores gastos pelo Estabelecimento Agropecuário em 2006, de acordo com a finalidade.



Qual foi o valor total destas despesas realizadas em 2006?

- **Arrendamento ou parcerias de terras – registre** o valor total da despesa com arrendamento ou parceria de terras, realizada no estabelecimento em 2006.
- **Armazenamento da produção – registre** o valor total da despesa com serviços de armazenamento da produção do estabelecimento em 2006, bem como aluguel de armazéns, silos ou de depósitos.
- **Compra de matéria-prima para a agroindústria – registre** o valor total gasto na compra de matéria-prima para ser transformada ou beneficiada pelo produtor, inclusive a que foi recebida de outros estabelecimentos do produtor em 2006.
- **Transporte da produção – registre** o valor total da despesa com o pagamento de fretes e carretos para o transporte da produção do estabelecimento efetivamente realizados em 2006.
- **Sacarias e embalagens – registre** o valor total da despesa com sacarias e embalagens utilizadas em 2006.
- **Compra de sementes e mudas – registre** o valor total da despesa com sementes e mudas, efetivamente plantadas em 2006.
- **Compra de sal e rações, industriais ou não-industriais – registre** o valor total da despesa com a compra de sal marinho ou mineral e das rações (balanceadas, concentradas, suplementos alimentares, sais minerais, vitaminas e de outros alimentos, tais como milho, forrageiras, tortas, uréia, farelos e outros) efetivamente, utilizados na alimentação dos animais em 2006.

- **Juros e despesas bancárias – registre** o valor total das despesas com o pagamento de juros e despesas bancárias, provenientes de empréstimos e outras transações ligadas às atividades do estabelecimento efetivamente pagas em 2006.
- **Impostos e taxas – registre** o valor total das despesas com o pagamento de impostos e taxas Federais, Estaduais ou Municipais, que incidiram sobre o estabelecimento, tais como ICMS, ITR, FUNRURAL ou outros, efetivamente, efetuados em 2006.

IMPORTANTE

Não considere o Imposto de Renda pessoal do produtor.

- **Outras despesas – registre** o valor total das despesas que não se enquadraram nos itens relacionados.
- **Não houve essas despesas em 2006.**

GUARDE BEM

Caso o produtor tenha feito algum pagamento em produtos, **registre**, em reais, o valor referente aos produtos entregues no item correspondente.

42

Quadro 42 Outras Receitas

Este quadro refere-se à pesquisa dos valores recebidos pelo Estabelecimento Agropecuário em 2006, de acordo com a fonte de receita.

?

Qual foi o valor total destas receitas obtidas em 2006?

- **Venda de animais criados em cativeiro e seus produtos (excetuando os incluídos nos quadros da pecuária) – registre** o valor total obtido com a venda de animais criados em cativeiro, como jacaré, escargô, capivara, cateto, queixada e outros, e seus produtos.
- **Venda de húmus – registre** o valor total obtido com a venda de húmus de minhoca produzido no estabelecimento em 2006.
- **Venda de esterco – registre** o valor total obtido com a venda de esterco dos animais do estabelecimento em 2006.
- **Atividades de turismo rural no estabelecimento – registre** o valor total obtido com atividades de turismo rural realizadas no estabelecimento agropecuário em 2006.

Considere como atividade de turismo rural - o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no estabelecimento agropecuário, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, que se constituem da oferta de:

- hospedagem;
- alimentação: fornecimento de refeições prontas;

- recepção à visitação ao estabelecimento agropecuário;
- recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural; e
- outras atividades complementares às acima listadas, desde que praticadas no estabelecimento agropecuário, que existam em função do turismo ou que se constituam no motivo da visitação.

Não considere o valor da receita proveniente da venda da produção do estabelecimento, por ocasião da visitação de turistas.

- **Exploração mineral – registre** o valor total obtido com a venda de produtos de origem mineral, como calcário, pedra, argila, terra preta, areia e outros extraídos na área do estabelecimento em 2006. Inclua também o valor total recebido das empresas que extraem minérios na área do estabelecimento, pagando percentagem da produção, bem como o valor de produtos minerais transferidos para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais ou industriais).
- **Prestação de serviço de beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários para terceiros, exceto o serviço prestado a indústrias integradoras – registre** o valor total obtido com estes serviços prestados por terceiros.
- **Outras atividades não-agrícolas realizadas no estabelecimento: artesanato, tecelagem etc. – registre** o valor total obtido com atividades não-agrícolas realizadas em instalações ou na área do estabelecimento em 2006, tais como a venda de artesanatos, tecelagens etc., produzidos no estabelecimento em 2006.

- **Recursos de aposentadorias ou pensões – registre** o valor total destes recursos.
- **Receitas com atividades remuneradas do produtor fora do estabelecimento – registre** o valor total destes recursos.
- **Receitas com doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos – registre** o valor total destes recursos.
- **Receitas provenientes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal – registre** o valor total destes recursos.
- **Desinvestimentos – registre** o valor total obtido com a venda ou transferência definitiva de terras que compunham o estabelecimento; e a venda de máquinas, veículos ou implementos que pertenciam ao produtor e que foram utilizados no estabelecimento, em 2006.
- **Receita da venda de pescado capturado – registre** o valor total obtido com a venda de peixes e de outros animais aquáticos capturados pelo produtor. **Não considere a receita proveniente da aqüicultura.**
- **Não houve estas receitas em 2006.**

**GUARDE BEM**

Caso o produtor tenha recebido algum pagamento em produtos, **registre**, em reais, o valor referente aos produtos entregues no item correspondente.

43

Quadro 43 Autenticação

Este quadro será preenchido após o término da entrevista, a saber:

?

Quem prestou as informações?

- **Produtor** - o informante é o próprio produtor.
- **Administrador** - o informante é um administrador contratado pelo produtor.
- **Parente do produtor** - o informante é o cônjuge ou outro parente do produtor.
- **Capataz** - o informante é um capataz do estabelecimento.
- **Empregado** - o informante é um empregado do estabelecimento, **exceto** administrador ou capataz.
- **Outra pessoa** - o informante possui outro cargo ou relação com o produtor. Neste caso, **especifique** qual é a pessoa.

44

Quadro 44 Observações

Este quadro é destinado a anotações referentes aos dados coletados no estabelecimento, que sejam necessárias para esclarecer quaisquer dúvidas.

Caro Recenseador,

Chegamos ao final do Manual. Missão cumprida?

Você deve ter percebido que este Manual é uma ferramenta fundamental ao seu trabalho, que engloba todos os conceitos e procedimentos necessários a sua importante tarefa de fazer o CENSO AGROPECUÁRIO 2006.

Confiamos em sua capacidade de estudo, em sua atenção, no cuidado e na paciência para tirar todas as dúvidas.

Assim, a integração do Manual com o Recenseador constitui a base de tudo o que se segue: Treinamento e Trabalho de Campo.

Agora, só temos a lhe desejar **BOA SORTE E BOM TRABALHO!**

Anexos

1 - Produção Vegetal / Agroindústria Rural / Combustíveis e Lubrificantes

Efetivo da Silvicultura

Código	Nome da espécie
501	Acácia negra
502	Algarobeira
503	Bambu (taquara)
504	Bracatinga
505	Eucalipto
506	Ipê
507	Mogno ou aguano
512	Outras espécies
508	Pinheiro americano (pinus)
509	Pinheiro brasileiro (araucária)
510	Quiri ou kiri
511	Sabiá
513	Teca

Produtos da Silvicultura

Código Nome do produto – Unidade de medida

521	Cascas de acácia negra - kg
514	Lenha – m ³
516	Madeira em toras para outras finalidades – m ³
515	Madeira em toras para papel e celulose – m ³
518	Mudas de eucalipto - unidade
520	Mudas de outras espécies florestais - unidade
519	Mudas de pinheiro - unidade
517	Outros produtos

Horticultura

Código Nome do produto – Unidade de medida

301	Abobrinha - kg
302	Acelga - kg
303	Agrião - kg
304	Aipo ou salsão - kg
305	Alcachofra - kg
306	Alcaparra - kg
307	Alecrim - kg
308	Alface - kg
309	Alho-porro - kg
310	Almeirão ou chicória-amarga - kg
311	Aspargo - kg
312	Batata-baroa ou mandioquinha-salsa - kg

Código Nome do produto – Unidade de medida (continuação)

313	Batata-doce - kg
314	Berinjela - kg
315	Bertalha - kg
316	Beterraba - kg
317	Boldo - kg
318	Brócolis - kg
319	Bucha ou esponja vegetal (lufa) - kg
320	Camomila - kg
321	Cará - kg
322	Caruru - kg
323	Cebolinha (folha) - kg
324	Cenoura - kg
325	Chicória, endívia ou escarola - kg
326	Chuchu - kg
327	Coentro (folha) - kg
328	Cogumelos (comestíveis) - kg
329	Couve (comum, mineira, crespa ou manteiga) - kg
330	Couve-flor - kg
331	Erva-doce ou anis verde (flores para infusão) - kg
332	Ervilha (Vagem) - kg
333	Espinafre - kg
334	Gengibre - kg
335	Hortelã-pimenta ou menta (folha) - kg
336	Inhame - kg
337	Jiló - kg

Código	Nome do produto – Unidade de medida (conclusão)
338	Lentilha - kg
339	Manjeriçãõ - kg
340	Maxixe - kg
341	Milho Verde (Espiga) - kg
342	Morango - kg
343	Mostarda (Semente) - kg
366	Mudas e outras formas de propagação (produzidas para plantio) - unidade
344	Nabiça - kg
345	Nabo - kg
346	Orégano - kg
358	Outros produtos
347	Pepino - kg
348	Pimenta - kg
349	Pimentão - kg
350	Quiabo - kg
351	Rabanete - kg
352	Repolho - kg
353	Rúcula ou pinchão - kg
354	Salsa - kg
365	Sementes (produzidas para plantio) - kg
355	Taioba (folha) - kg
356	Tomate (Estaqueado) - kg
357	Vagem (feijão-vagem) - kg

Floricultura e plantas ornamentais

Código	Nome do produto – Unidade de medida
359	Flores e folhagens para corte
360	Gramas
364	Medicinais (plantas, flores e folhas)
362	Mudas de plantas ornamentais
366	Mudas e outras formas de propagação (produzidas para plantio)
361	Plantas ornamentais em vasos
365	Sementes (produzidas para plantio)

Extração Vegetal

Código	Nome do produto – Unidade de medida (continua)
401	Açaí (fruto) - kg
402	Andiroba (semente oleaginosa) - kg
403	Babaçu (amêndoa) - kg
404	Babaçu (coco) - kg
439	Bacuri - kg
406	Borracha (látex coagulado) - kg
405	Borracha (látex líquido) - kg
407	Buriti (coco) - kg
408	Buriti (palha) - kg
409	Butiá (fibra) - kg
410	Cajarana, cajá-manga, cajá ou taperebá - kg
411	Carnaúba (cera) - kg
412	Casca de angico - kg

Código Nome do produto – Unidade de medida (conclusão)

414	Castanha-do-pará - kg
413	Caucho (goma elástica) - kg
415	Copaíba (óleo ou bálsamo) - kg
416	Cumaru ou fava-de-tonca (semente) - kg
417	Cupuaçu - kg
418	Erva-mate (cancheada ou folha verde) - kg
419	Ipecacuanha ou poaia (raiz) - kg
420	Jaborandi (folha) - kg
421	Lenha – m ³
423	Licuri, auricuri ou uricuri (cera) - kg
422	Licuri, auricuri ou uricuri (coquilho) - kg
424	Maçaranduba (goma não-elástica) - kg
428	Madeira em toras (outra finalidade) - m ³
427	Madeira em toras (papel e celulose) - m ³
426	Mangaba (fruto) - kg
425	Maniçoba (goma elástica) - kg
429	Murumuru (semente oleaginosa) - kg
436	Oiticica (semente oleaginosa) - kg
438	Outros produtos
430	Palmito (açai, pupunha, etc.) - kg
431	Pequi - kg
432	Piaçaba (fibra) - kg
433	Pinhão (fruto da araucária) - kg
434	Pupunha (coco) - kg
435	Sorva (goma não-elástica) - kg
440	Tucumã - kg
437	Ucuúba (amêndoa) - kg

Lavoura Permanente

Código Nome do produto - Unidade de medida (continua)

101	Abacate - kg
102	Açaí (fruto) - kg
103	Acerola ou cereja-das-antilhas - kg
104	Agave ou sisal (fibra) - kg
105	Agave ou sisal (folha) - kg
106	Algodão arbóreo (caroço) - kg
107	Ameixa - kg
108	Banana - kg
110	Borracha (látex coagulado) - kg
109	Borracha (látex líquido) - kg
111	Cacau (amêndoa) - kg
112	Café arábica (grão não-torrado) - kg
164	Café canephora, robusta ou conilon (grão não-torrado) - kg
114	Caju (fruto) - kg
115	Camu-camu - kg
116	Caqui - kg
117	Carambola - kg
113	Castanha de caju - kg
118	Chá-da-índia - kg
119	Coco-da-baía - fruto
120	Cravo-da-índia (flor condimentar) - kg
154	Cupuaçu - kg
121	Dendê (coco) - kg

Código	Nome do produto – Unidade de medida (continuação)
122	Erva-mate (cancheada e folha verde) - kg
123	Figo - kg
124	Fruta-de-conde - kg
125	Goiaba - kg
126	Graviola - fruto
127	Guaraná (semente) - kg
129	Jabuticaba - kg
130	Jaca - fruto
131	Jambo - kg
128	Kiwi ou quivi - kg
132	Laranja (lima, pera, da terra, etc) - kg
133	Lichia - kg
134	Lima (de bico, da Pérsia, etc) - kg
135	Limão - kg
136	Louro (folha) - kg
137	Maçã - kg
138	Mamão - kg
139	Manga - kg
140	Maracujá - kg
157	Mudas de Cacau - unidade
156	Mudas de Café - unidade
158	Mudas de caju - unidade
159	Mudas de Coco-da-baía - unidade
160	Mudas de Frutas Cítricas (Laranja, Limão, Tangerina, Etc.) - unidade
161	Mudas de Mamão - unidade
163	Mudas de outros produtos da lavoura permanente - unidade

Código Nome do produto – Unidade de medida (conclusão)

162	Mudas de Uva - unidade
141	Nectarina - kg
142	Nêspera - kg
155	Outros produtos
143	Palmito (açai, pupunha, etc) - kg
144	Pêra - kg
145	Pêssego - kg
146	Pimenta-do-reino - kg
147	Pitanga - kg
153	Pupunha (coco) - kg
148	Romã - kg
149	Tangerina, bergamota, mexerica, ponkan, etc. - kg
150	Urucum (semente colorífica) - kg
151	Uva (mesa) - kg
152	Uva (vinho, suco ou passas) - kg

Quadro 36 – Lavoura Temporária**Código Nome do produto – Unidade de medida (continua)**

201	Abacaxi ou ananás - fruto
202	Abóbora, moranga, jerimum - kg
203	Algodão herbáceo (em caroço) - kg
204	Alho - kg
205	Amendoim em casca - kg
206	Arroz em casca - kg
207	Aveia branca em grão - kg
208	Batata-inglesa - kg

Código	Nome do produto – Unidade de medida (continuação)
210	Cana-de-açúcar - kg
209	Cebola - kg
211	Centeio em grão - kg
212	Cevada em casca - kg
213	Colza em grão (inclusive canola e níger) - kg
219	Ervilha em grão - kg
215	Feijão de cor em grão (exclusive preto) - kg
216	Feijão fradinho, caupi, corda, moita ou maçaca (em grão) - kg
214	Feijão preto em grão - kg
217	Feijão verde - kg
249	Forrageiras para corte - kg
218	Fumo em folha seca - kg
230	Gergelim (semente oleaginosa) - kg
231	Girassol (semente oleaginosa) - kg
232	Juta (fibra) - kg
234	Linho (fibra) - kg
236	Malva (fibra) - kg
235	Mamona (baga) - kg
237	Mandioca (aipim, macaxeira) - kg
238	Melancia - kg
239	Melão - kg
240	Milho em grão - kg
250	Outros produtos
241	Rami (fibra) - kg
251	Sementes de algodão (produzidas para plantio) - kg
252	Sementes de arroz (produzidas para plantio) - kg
259	Sementes de batata-inglesa (produzidas para plantio) - kg

Código	Nome do produto – Unidade de medida (continuação)
253	Sementes de feijão (produzidas para plantio) - kg
258	Sementes de forrageiras (produzidas para plantio) - kg
254	Sementes de milho (produzidas para plantio) - kg
255	Sementes de soja (produzidas para plantio) - kg
256	Sementes de trigo (produzidas para plantio) - kg
261	Sementes e outras formas de propagação de outros produtos (produzidas para plantio) - kg
242	Soja em grão - kg
243	Sorgo em grão - kg
244	Sorgo vassoura - kg
260	Toletes de cana-de-açúcar (produzidas para plantio) - kg
245	Tomate rasteiro (industrial) - kg
246	Trigo em grão - kg
247	Trigo preto em grão (sarraceno ou morisco) - kg
248	Triticale em grão - kg

Agroindústria Rural

Código	Nome do produto – Unidade de medida (continua)
601	Aguardente de cana (cachaça) - litro
602	Algodão em pluma - kg
604	Arroz em grão (descascado) - kg
606	Café torrado e moído - kg
605	Café torrado em grão - kg
607	Cajuína - litro
624	Carne de bovinos (verde) - kg
626	Carne de outros animais da pecuária (verde) - kg

Código	Nome do produto – Unidade de medida (conclusão)
625	Carne de suínos (verde) - kg
627	Carne tratada (de sol, salgada, seca, charque, etc.) - kg
603	Caroço de algodão - kg
630	Carvão vegetal - kg
629	Couros e peles (tratadas ou não) - kg
608	Creme de leite - kg
609	Doces e geléias de frutas - kg
628	Embutidos (lingüiça, salame, salsicha, etc.) - kg
610	Farinha de mandioca - kg
611	Fubá de milho - kg
612	Fumo em rolo ou corda - kg
613	Legumes e verduras (processados, descascados, picados e cortados) - kg
614	Licores - litro
615	Manteiga - kg
616	Melado de cana - litro
617	Óleos vegetais - litro
632	Outros produtos
618	Pães, bolos e biscoitos - kg
619	Polpa de frutas - kg
631	Produtos derivados de madeira (postes, tacos, moirões, etc.) – m ³
620	Queijo ou requeijão - kg
621	Rapadura - kg
622	Sucos de frutas - litro
623	Vinho de uva - litro

Combustíveis e Lubrificantes

Código Espécie de combustível ou lubrificante – Unidade de medida

801	Álcool – litro
802	Bagaço de cana – kg
803	Carvão vegetal – kg
804	Gás (GLP, GNV, BIOGÁS, etc.) – kg
805	Gasolina – litro
806	Graxa – kg
807	Lenha – m ³
809	Óleo Diesel – litro
808	Óleo lubrificante – litro
811	Outros combustíveis
810	Querosene – litro

2 - Unidades de Superfície

Código	Nome da unidade de superfície	Equivalência (m2) (continua)
01	Metro quadrado	1
02	Tarefa	237
03	Litro	242
04	Litro	484
05	Conta	581
06	Litro	605
07	Litro	680
08	Litro	704
09	Quarta	756
10	Quarta	774
11	Quadra	948
12	Litro	1 210
13	Quadra	1 250
14	Celamim	1 512
15	Morgos	2 500
16	Tarefa	3 025
17	Tarefa	3 630
18	Tarefa baiana	4 356
19	Quarta	6 050
20	Quarta	6 806
21	Quarta	7 562
22	Quarta	7 744

Código	Nome da unidade de superfície	Equivalência (m2) (conclusão)
23	Quarta	9 075
24	Hectare	10 000
25	Alqueire	12 100
26	Braça de campo	14 250
27	Quadra	17 424
28	Alqueire	18 150
29	Alqueire Paulista	24 200
30	Alqueire Fluminense	27 225
31	Alqueire	29 040
32	Alqueire	30 206
33	Alqueire	30 250
34	Alqueire	30 976
35	Alqueire	36 300
36	Alqueire Geométrico	48 400
37	Alqueirão	193 600
38	Quadra de campo	871 200
39	Milhão	1 000 000
40	Outras unidades	-----

3 - Tabela de Conversão de Frações Ordinárias em Frações Decimais (continua)

/2 1/2 - 0,500	/8 1/8 - 0,125 2/8 - 0,250 3/8 - 0,370 4/8 - 0,500 5/8 - 0,625 6/8 - 0,750 7/8 - 0,875	/12 1/12 - 0,083 2/12 - 0,167 3/12 - 0,250 4/12 - 0,333 5/12 - 0,417 6/12 - 0,500 7/12 - 0,583 8/12 - 0,667 9/12 - 0,750 10/12 - 0,833 11/12 - 0,917	/20 1/20 - 0,050 2/20 - 0,100 3/20 - 0,150 4/20 - 0,200 5/20 - 0,250 6/20 - 0,300 7/20 - 0,350 8/20 - 0,400 9/20 - 0,450 10/20 - 0,500 11/20 - 0,550 12/20 - 0,600 13/20 - 0,650 14/20 - 0,700 15/20 - 0,750 16/20 - 0,800 17/20 - 0,850 18/20 - 0,900 19/20 - 0,950
/3 1/3 - 0,333 2/3 - 0,667	/9 1/9 - 0,111 2/9 - 0,220 3/9 - 0,333 4/9 - 0,444 5/9 - 0,556 6/9 - 0,667 7/9 - 0,778 8/9 - 0,889	/16 1/16 - 0,063 2/16 - 0,125 3/16 - 0,188 4/16 - 0,250 5/16 - 0,313 6/16 - 0,375 7/16 - 0,438 8/16 - 0,500 9/16 - 0,563 10/16 - 0,625 11/16 - 0,688 12/16 - 0,750 13/16 - 0,813 14/16 - 0,875 15/16 - 0,938	/25 1/25 - 0,040 2/25 - 0,080 3/25 - 0,120 4/25 - 0,160 5/25 - 0,200 6/25 - 0,240
/4 1/4 - 0,250 2/4 - 0,500 3/4 - 0,750	/10 1/10 - 0,100 2/10 - 0,200 3/10 - 0,300 4/10 - 0,400 5/10 - 0,500 6/10 - 0,600 7/10 - 0,700 8/10 - 0,800 9/10 - 0,900		
/5 1/5 - 0,200 2/5 - 0,400 3/5 - 0,600 4/5 - 0,800			
/6 1/6 - 0,167 2/6 - 0,333 3/6 - 0,500 4/6 - 0,667 5/6 - 0,833			
/7 1/7 - 0,143 2/7 - 0,286 3/7 - 0,429 4/7 - 0,571 5/7 - 0,714 6/7 - 0,857			

3 - Tabela de Conversão de Frações Ordinárias em Frações Decimais (continuação)

/25	/40	/40	/50
7/25 – 0,280	10/40 – 0,250	38/40 – 0,950	26/50 – 0,520
8/25 – 0,320	11/40 – 0,275	39/40 – 0,975	27/50 – 0,540
9/25 – 0,360	12/40 – 0,300	/50	28/50 – 0,560
10/25 – 0,400	13/40 – 0,325	1/50 – 0,020	29/50 – 0,580
11/25 – 0,440	14/40 – 0,350	2/50 – 0,040	30/50 – 0,600
12/25 – 0,480	15/40 – 0,375	3/50 – 0,060	31/50 – 0,620
13/25 – 0,520	16/40 – 0,400	4/50 – 0,080	32/50 – 0,640
14/25 – 0,560	17/40 – 0,425	5/50 – 0,100	33/50 – 0,660
15/25 – 0,600	18/40 – 0,450	6/50 – 0,120	34/50 – 0,680
16/25 – 0,640	19/40 – 0,475	7/50 – 0,140	35/50 – 0,700
17/25 – 0,680	20/40 – 0,500	8/50 – 0,160	36/50 – 0,720
18/25 – 0,720	21/40 – 0,525	9/50 – 0,180	37/50 – 0,740
19/25 – 0,760	22/40 – 0,550	10/50 – 0,200	38/50 – 0,760
20/25 – 0,800	23/40 – 0,575	11/50 – 0,220	39/50 – 0,780
21/25 – 0,840	24/40 – 0,600	12/50 – 0,240	40/50 – 0,800
22/25 – 0,880	25/40 – 0,625	13/50 – 0,260	41/50 – 0,820
23/25 – 0,920	26/40 – 0,650	14/50 – 0,280	42/50 – 0,840
24/25 – 0,960	27/40 – 0,675	15/50 – 0,300	43/50 – 0,860
/40	28/40 – 0,700	16/50 – 0,320	44/50 – 0,880
1/40 – 0,025	29/40 – 0,725	17/50 – 0,340	45/50 – 0,900
2/40 – 0,050	30/40 – 0,750	18/50 – 0,360	46/50 – 0,920
3/40 – 0,075	31/40 – 0,775	19/50 – 0,380	47/50 – 0,940
4/40 – 0,100	32/40 – 0,800	20/50 – 0,400	48/50 – 0,960
5/40 – 0,125	33/40 – 0,825	21/50 – 0,420	49/50 – 0,980
6/40 – 0,150	34/40 – 0,850	22/50 – 0,440	/80
7/40 – 0,175	35/40 – 0,875	23/50 – 0,460	1/80 – 0,013
8/40 – 0,200	36/40 – 0,900	24/50 – 0,480	2/80 – 0,025
9/40 – 0,225	37/40 – 0,925	25/50 – 0,500	3/80 – 0,038

3 - Tabela de Conversão de Frações Ordinárias em Frações Decimais (conclusão)

/80	/80	/80	/80
4/80 – 0,050	23/80 – 0,288	42/80 – 0,525	61/80 – 0,763
5/80 – 0,063	24/80 – 0,300	43/80 – 0,538	62/80 – 0,775
6/80 – 0,075	25/80 – 0,313	44/80 – 0,550	63/80 – 0,788
7/80 – 0,088	26/80 – 0,325	45/80 – 0,563	64/80 – 0,800
8/80 – 0,100	27/80 – 0,338	46/80 – 0,575	65/80 – 0,813
9/80 – 0,113	28/80 – 0,350	47/80 – 0,588	66/80 – 0,825
10/80 – 0,125	29/80 – 0,363	48/80 – 0,600	67/80 – 0,838
11/80 – 0,138	30/80 – 0,375	49/80 – 0,613	68/80 – 0,850
12/80 – 0,150	31/80 – 0,388	50/80 – 0,625	69/80 – 0,863
13/80 – 0,163	32/80 – 0,400	51/80 – 0,638	70/80 – 0,875
14/80 – 0,175	33/80 – 0,413	52/80 – 0,650	71/80 – 0,888
15/80 – 0,188	34/80 – 0,425	53/80 – 0,663	72/80 – 0,900
16/80 – 0,200	35/80 – 0,438	54/80 – 0,675	73/80 – 0,913
17/80 – 0,213	36/80 – 0,450	55/80 – 0,688	74/80 – 0,925
18/80 – 0,225	37/80 – 0,463	56/80 – 0,700	75/80 – 0,938
19/80 – 0,238	38/80 – 0,475	57/80 – 0,713	76/80 – 0,950
20/80 – 0,250	39/80 – 0,488	58/80 – 0,725	77/80 – 0,963
21/80 – 0,263	40/80 – 0,500	59/80 – 0,738	78/80 – 0,975
22/80 – 0,275	41/80 – 0,513	60/80 – 0,750	79/80 – 0,988

